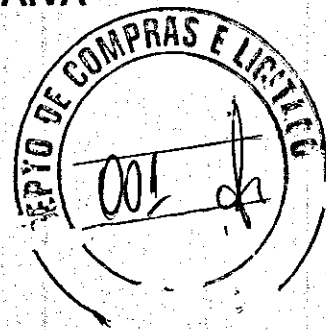


21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15658 - 2018



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/12/2018 10:29:08
SÚMULA: OFÍCIO Nº 872/2018/ SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2019, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 872/2018

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para aquisição de peças para manutenção dos veículos PESADOS da Frota Municipal, para no ano de 2019. No valor total de R\$ 450.000,00.

- Sec. De Infraestrutura: R\$ 250.000,00;
- Sec. De Educação: R\$ 100.000,00;
- Sec. De Saúde: R\$ 50.000,00;
- Sec. De Agricultura: R\$30.000,00;
- Corpo de Bombeiros: R\$ 20.000,00.

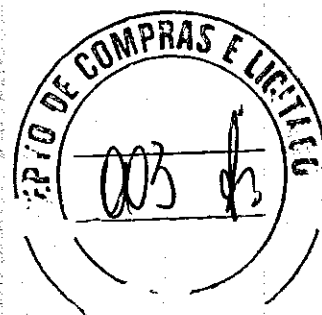
Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

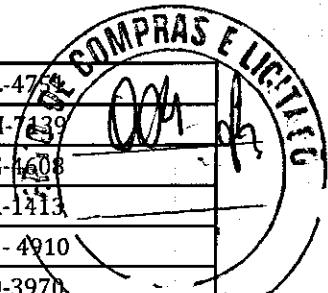
Ilmo. Sr:
Gian Bruno da Conceição
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
Onibus	2015	AZW-7479
Sprinter	2017	BBE-7651
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558
Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481
Micro ônibus	1999	AIH-6955
Ônibus	1998	BYE-5803
Ônibus	1998	BYE-0775
Ônibus	1998	BYE-0972
Ônibus	1995	BYE-0997
Ônibus	1995	BYE-0457
Ônibus Volvo B58	1998	AIO-4790
Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	214	AZU-3890
Ônibus		MEL - 4158
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279
Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704
Caminhão GMC	2009	AJK-8944
VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB-4190
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201
Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168

Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4758
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139
Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413
Caminhão	2007/2008	JQW - 4910
Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970
Caminhão	2018	BCJ-3253
Caminhão	2018	BGP-1356
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930

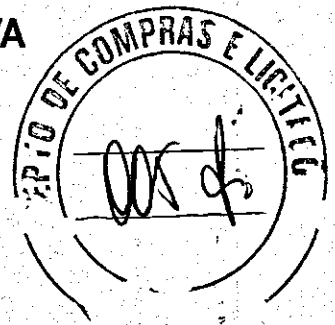


MÁQUINAS E TRATORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

MÁQUINAS	MODELO	SÉRIE
Pá Carregadeira Cartepillar	CAT 930 R	
Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E	EVMFG01514
Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E	0416EJBD08702
Motoniveladora Caterpillar	140B	33C00556
Trator Esteira Caterpillar	D6D	75W722
Mini carregadeira Bobcat S175	S175	A3L539897
Retroescavadeira Caterpillar	416E	0416pmfg06738
Motoniveladora Caterpillar	120k	CAT120KHJAP06318
Pá Carregadeira Komatsu	WA180/1B	30732257
Motoniveladora Caterpillar	120B	64U07672
Motoniveladora Caterpillar	120G	4HD02633
Motoniveladora Caterpillar	120H	120H25FM02871
Trator Esteira Fiat	ALLIS 7D	13032
Trator New Rolland	5030	273048
Trator Massey Ferguson 4x2	275	2160054657
Escavadeira Hidraulica	E215C-LC	HBZN215CCFAA01839
Motoniveladora	RG 170B	FC162AB6FAB
Trator Massey Ferguson 4x4	290-4	2287402620
Trator Agrícola New Rolland	TL75E	7CCB95630
Trator New Rolland	TL 85E/4	298897
Trator Massey Ferguson 4x4	283	28305806-3
Retro Escavadeira New Rolland	2B90 4x4	N7AH13058
Trator Esteira Komatsu	D41A6	B20584
Retro Escavadeira JCB-3C	JCB-3C	MQ2419517
Trator	CLS80	9BLP08001EG000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 15659 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

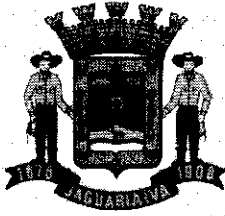
REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/12/2018 10:33:58
SÚMULA: OFÍCIO Nº 873/2018/SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA A
QUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENMÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUN.
PARA O ANO DE 2019, CONFORME ANEXO

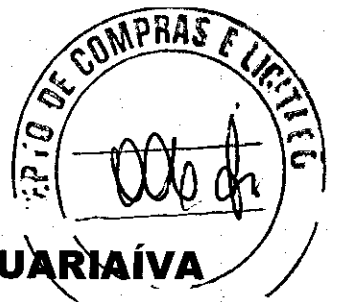
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 873/2018

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para aquisição de peças para manutenção dos veículos LEVES da Frota Municipal, para no ano de 2019. No valor total de R\$ 410.000,00.

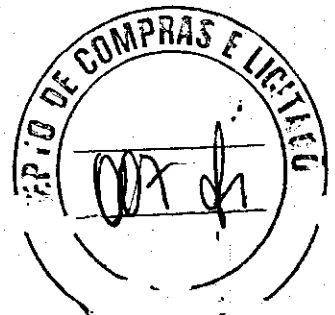
- Sec. De Infraestrutura e Habitação: R\$ 150.000,00;
- Sec. De Educação, Cultura e Esportes: R\$ 100.000,00;
- Sec. De Saúde: R\$ 50.000,00;
- Sec. De Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 30.000,00;
- Sec. Desenvolvimento Social: R\$ 10.000,00;
- Sec. De Administração e RH: R\$ 10.000,00;
- Procuradoria Geral do Município: 10.000,00;
- Sec. De Indústria, Comércio e Turismo: 10.000,00;
- Sec. De Comunicação Social: 10.000,00;
- Sec. de Finanças: R\$ 10.000,00;
- Sec. De Governo: 10.000,00;
- Corpo de Bombeiros: R\$ 10.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Braga Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Gian Bruno da Conceição
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Ambulância Fiat/ducati M. Jaedi	2010	ATA-9167
Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919
VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287
Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748
Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644
Ambulância Fiat/ducati C. Rontan	2005	AMT-7472
Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805
Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244
uno	2016	BAH-7710
Uno	2016	BAH-7717
Voyage	2016	BAI-0580
Spin	2016	BAV-2846
Saveiro	2017	BBE-2926
Onix	2017	BBO-3891
Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719
Ambulância Renault/Máster	2018	BCB-3950
Gol	2018	BCO-1639
Amarok	2018	BCO-1641

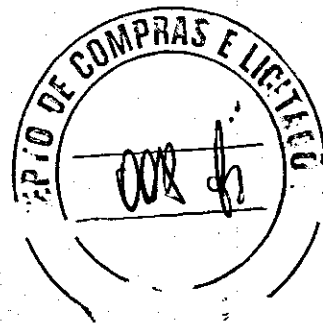
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197
Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	ATV- 9561
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893
Camionete C. Aberta Montana	2012	AVD-0544
Moto Yamaha XTZ 125	2009/2009	ARJ-5579
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418
Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037
Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
Saveiro VW	2015	AZZ-2583

Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507
Corsa ST	2003	AKT-4898
VW/Kombi	1994	HRC-8111
Parati 1.8	2008	APL-4046



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401
VW/Gol	2007	APC-4035

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Celta	2009/2010	ARN-7313
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473
Logan	2017	BBO-9634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676
Gol	2018	BBW-7741

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

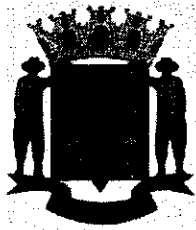
VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510

GABINETE DO PREFEITO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512
PALIO	2014	AYR-2923
BLAZER	2013	AXO-8860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Celta	2009/2010	ASE-7962
-------	-----------	----------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

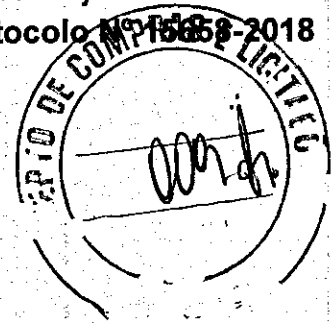
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 15658-2018

A

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos da Frota Municipal.

Valor (R\$)

Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Secretaria Municipal de Educação R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Secretaria Municipal de saúde R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Secretaria Municipal de Agropecuária R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Corpo de Bombeiros R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Secretaria Municipal de Administração R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Procuradoria Geral R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Secretaria Municipal de Indústria e Comercio R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Secretaria Municipal de Finanças R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

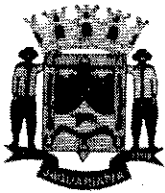
Secretaria Municipal de Governo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 15658/2018

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação
Objetivando aquisição a contratação empresa para fornecimento de peças
para veículos da Frota Municipal.

3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.010 Consumo / Rec Livre

3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.041 Consumo / Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.066 Consumo / Educação

03/05/2019

Após procedimento retornar para bloqueio

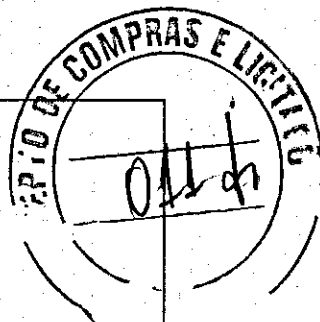
Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 68/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019



OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da frota municipal.

TIPO: Menor desconto.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de maio de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

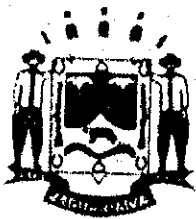
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 94
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.3047 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

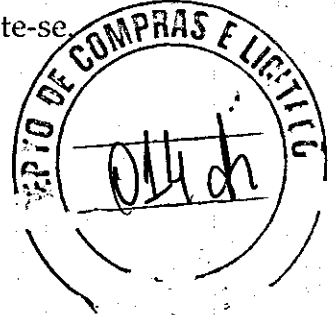
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaviva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODAN
Prefeito

CÓPIA

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÓPIA

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

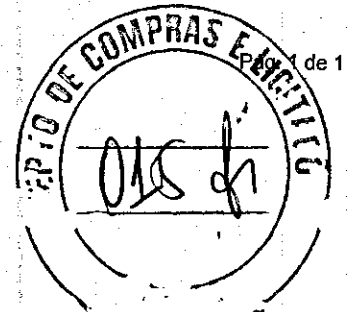
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 110/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Sistema de Registro de preço p/eventual contratação de empresa p/fornecer peças p/veículos da frota municipal.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

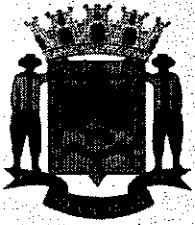
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 850.000,00
Total Entidade:			R\$ 850.000,00
Total Entidade:			R\$ 850.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 aquisição de peças veículos LEVES e veículos PESADOS da frota municipal.	UNI	1	850.000,00

Total Previsto: 850.000,00

Jaguariaíva, 16 de Maio de 2019

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68-2019, referente ao **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

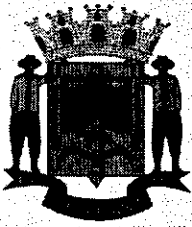
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



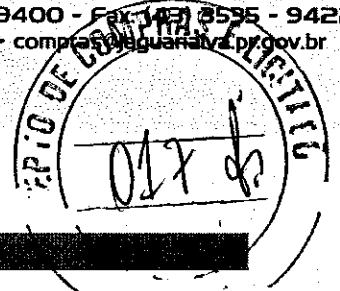


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68-2019
TIPO: MAIOR DESCONTO
PROCESSO 110/DCL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h do dia 29 de maio de 2019**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Maior desconto Por Lote.

VALOR R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 29/05/2019 às 09:00min horas.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

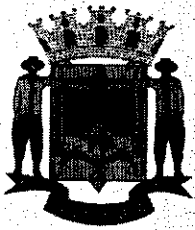
PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

01. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTI) OU SISTEMA SIMILAR – DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS QUE SERÁ DE VINTE E QUATRO (24:00) HORAS.

1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do



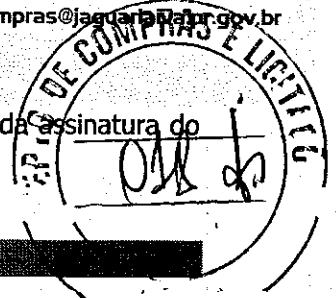
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.



- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

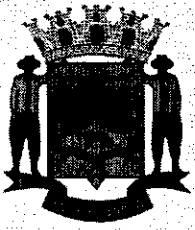
2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)





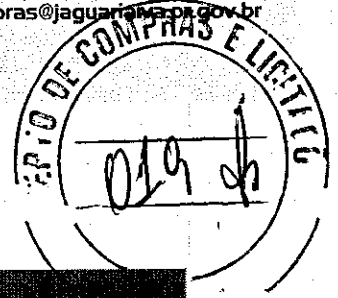
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (VII);



4.1 - As despesas em 2019 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.010 - Material de Consumo - Rec Livre

3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.041 - Material de Consumo - SEMUS

3.3.90.39.00.00.00.00 - 2.066 - Material de Consumo - SMECE

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

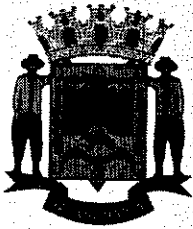
5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.gov.br

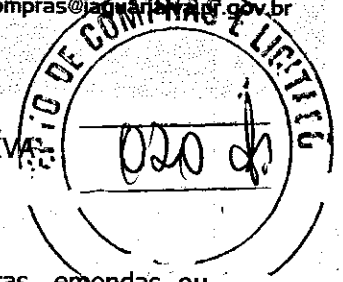
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68-2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 29/05/2019 - HORÁRIO: 09:00 horas.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Percentual (%) de desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (sítio) e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o preço máximo no lote - Quadro de Quantidade e Custos - Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D - Garantia (mínimo de 90 dias);

E - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

F - Assinatura do responsável;

6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

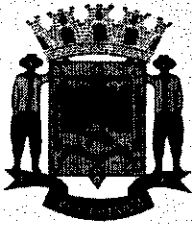
6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

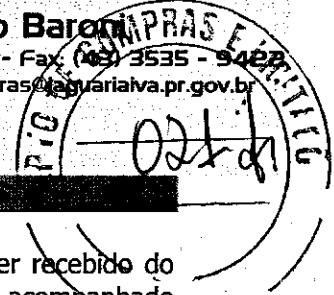




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou **Sistema Similar**.

7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

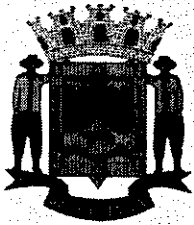
7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.11 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batorli
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68-2019

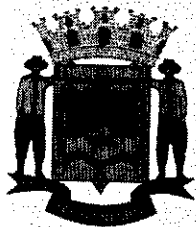
ABERTURA: 29/05/2019 - HORÁRIO 09:00

NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.



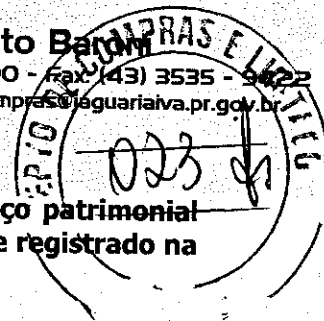


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).



a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

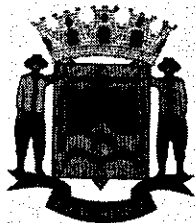
8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 – **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LG: Mínimo 1,00
0,50

LC: Mínimo 1,00

E:

AC + RLP + AP

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.
Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

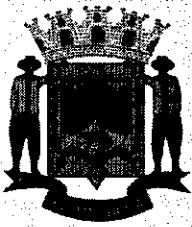
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

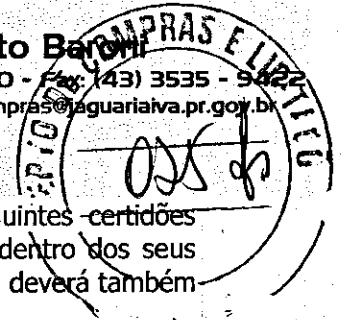




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega das peças será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

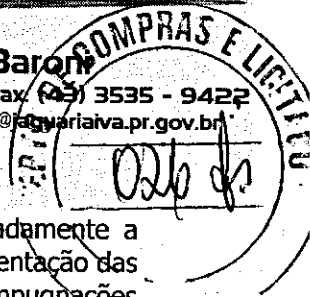
13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

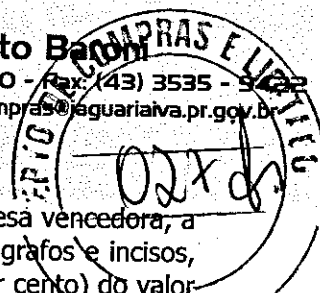
14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

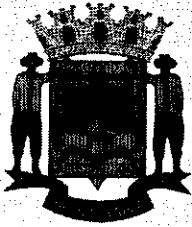
14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9452.

JAGUARIAÍVA, 16 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

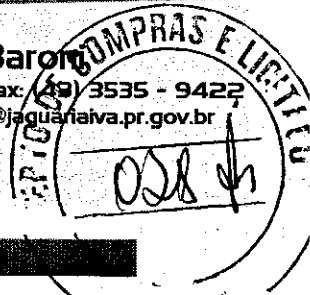




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2018, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

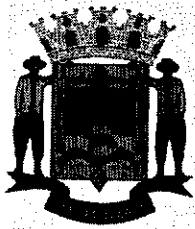
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

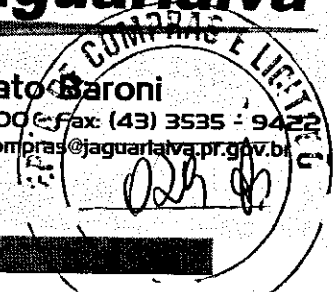
Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 e Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

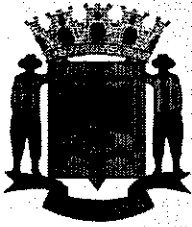
() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

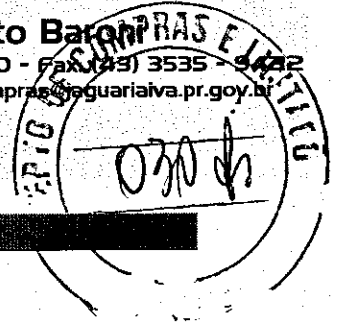




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2019.

À Comissão de Licitação

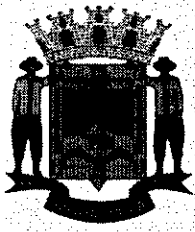
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

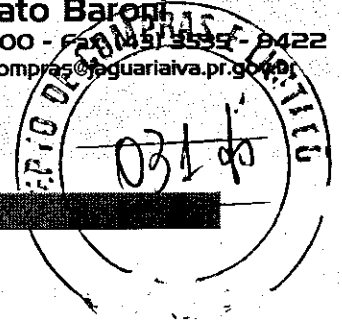




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 68-2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.			
	Unid.	OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	R\$ 850.000,00		

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:





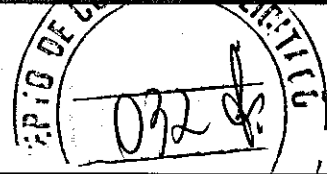
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Referência



1 – Quadro de quantidades e valores

Linha de Peças para veículos leves, sendo:			
Volkswagen	71	10%	R\$ 850.000,00
Fiat	14		
Chevrolet	14		
Renault	08		
Scania	02		
Volvo	02		
Mercedes	22		
Iveco	03		
Ford	09		
Citroen	02		
Agrale	01		
Moto Yamaha	01		
Moto Honda	04		

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO

2.1. As quantidades de veículos e valores indicados no objeto deste Edital visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de compra. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de compra a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal, o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

2.2. O desconto será por lote, o mesmo percentual de desconto aplicado sobre os lotes será aplicado sobre o valor unitário dos itens.

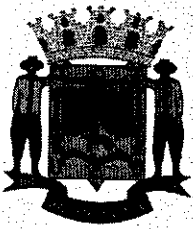
2.3. O preço base para efetivação do cálculo é o estabelecido pela tabela da Audatex (Site), sendo que o produto ofertado deverá ser original da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos.

2.4. Fica vedada a cotação e proibido o fornecimento de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

2.5. Para a elaboração, assinatura da ata e juntada ao processo licitatório a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública:

a) A tabela de preços do Sistema Audatex (cópia escrita ou por meio eletrônico) ou Sistema Similar.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

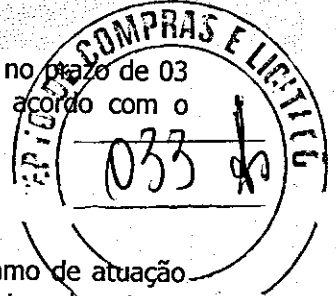
2.6. O Recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução no prazo de 03 (três) dias a contar da data de entrega, caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Todas as despesas de devolução serão atribuídas ao fornecedor.

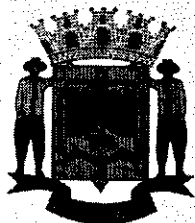
2.7. **Todas as peças deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia.**

2.8. Somente poderão participar da presente licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados a Comércio de Peças do presente pregão e que satisfaçam integralmente as condições de contratação.

2.9. No caso de atraso injustificado no fornecimento dos materiais, ou ainda na execução da ata, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor empenhado ou sobre o valor faturado no período.

2.10. No caso de inexecução parcial ou total da ata, que importe em prejuízo ao município, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado no período de acordo com a Lei nº 8666/93.



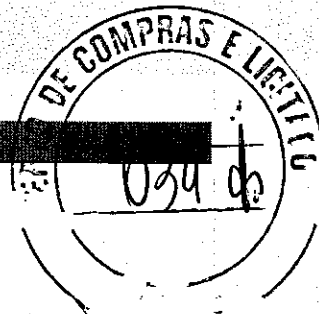


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 68-2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXX

O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 68-2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

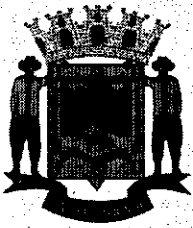
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 68-2019, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

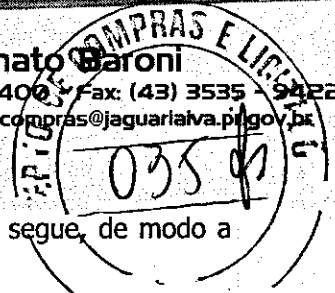
a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
 - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

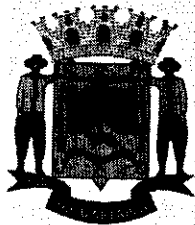
O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

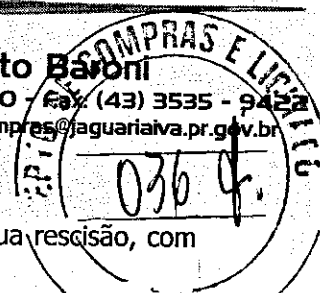
§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

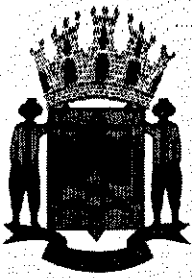
O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

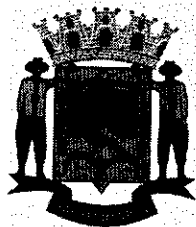
As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

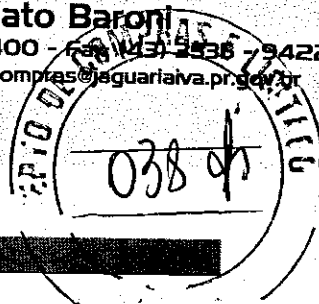
Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68-2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº .../2019.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresa, CNPJ....., com sede à, neste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 029/2018. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 29/2018 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

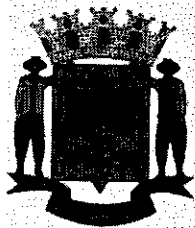
Testemunhas

CPF:

CPF

CONTRATADO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de maio de 2019

Ref.: Protocolo nº 15658/2019

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da frota municipal.

Pregão Presencial Nº 068/2019

Processo Nº 110/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

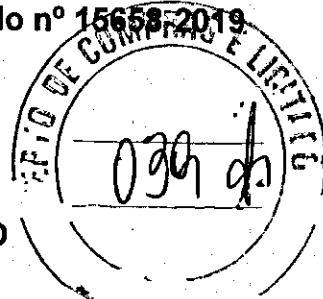

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

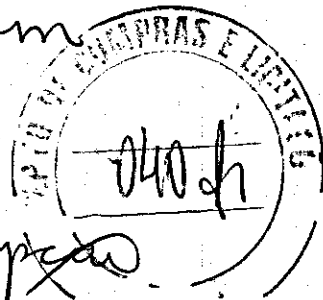
Ilustríssima Senhora

DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

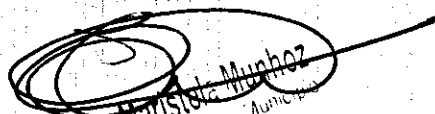
MD. Procuradora Geral do Município.

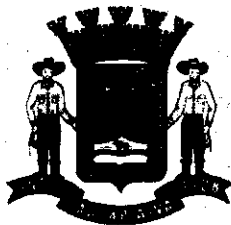


Ao Departamento de Garagem

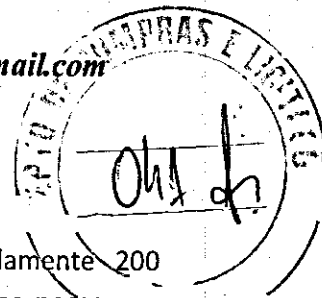


Para esclarecer sobre a opção
para utilização da tabela Audatex


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral de Administração

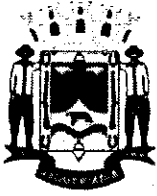


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Considerando que a Frota Municipal conta com aproximadamente 200 veículos, existe certa dificuldade na cotação individualizada de todas as peças que compõem estes veículos, o que é fornecido instantaneamente com o auxílio do sistema Audatex, bem como o tempo do veículo parado na oficina.

Atualmente, esse sistema é utilizado por vários órgãos municipais, estaduais e até federais, como forma de julgamento em Pregões, usando como critério o maior desconto sobre a tabela do sistema, peças, e estipulando um valor máximo para tempo de mão de obra para cada serviço. Esse sistema é um software para elaboração de orçamentos, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência. O banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. Esse banco de dados é atualizado frequentemente, de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras. Os valores de peças contidos do Sistema Audatex são preços públicos sugeridos pelas próprias montadoras de veículos e pelas concessionárias, e possibilita a confecção de orçamentos com transparência e segurança.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 110/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 68/2019, que tem por objeto: " registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, para veículos da frota municipal.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

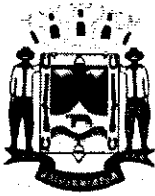
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 68/19 em análise.

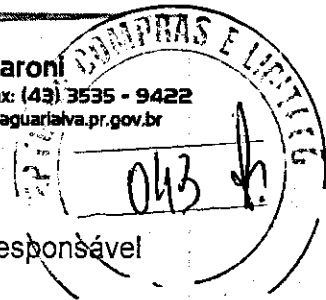
O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariáiva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

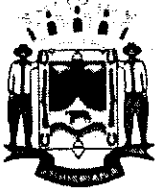
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

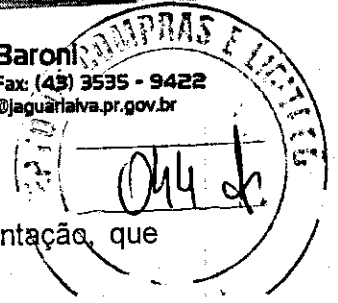
Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520*.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

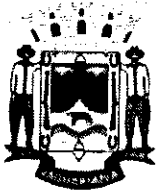
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

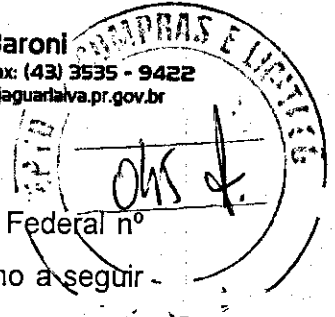
Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 19/12/2018, assinado pelo Diretor de Garagem e Oficina do Município , posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir - será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

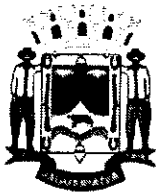
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

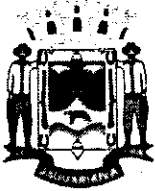
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

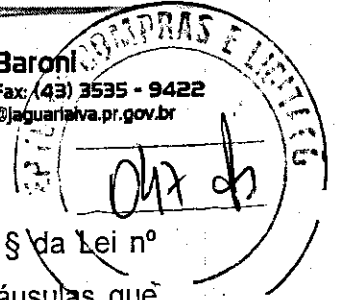
Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

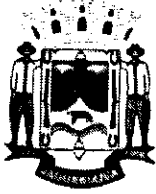
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo último preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referência.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

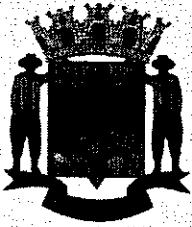
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 20 de maio de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

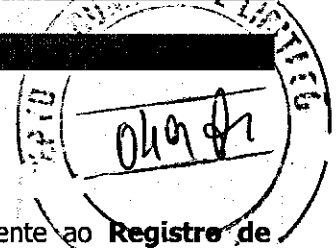


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68-2019, referente ao **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

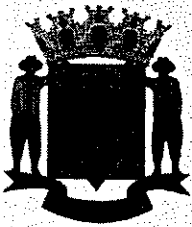
ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



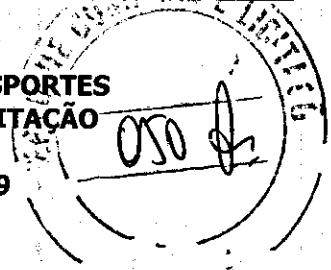
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68-2019
TIPO: MAIOR DESCONTO
PROCESSO 110/DCL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h do dia 29 de maio de 2019**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Maior desconto Por Lote.

VALOR R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 29/05/2019 às 09:00min horas.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

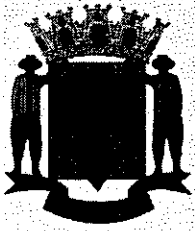
PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

01. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO) OU SISTEMA SIMILAR – DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS QUE SERÁ DE VINTE E QUATRO (24:00) HORAS.

1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, tendo em seus estoques peças tanto para veículos leves com para veículos pesados, não causando assim atraso no pronto atendimento do solicitado, bem como condiona que o vencedor deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 200 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para propiciar agilidade no tocante a entrega das peças



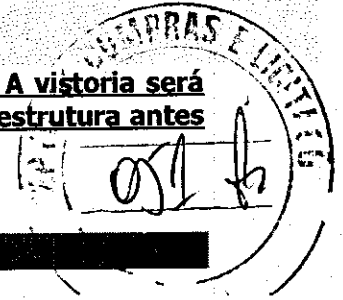
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

solicitadas, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal ou Comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.



- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);



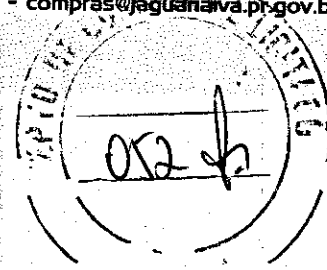
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (VII);



4.1 - As despesas em 2019 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.010 - Material de Consumo - Rec Livre

3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.041 - Material de Consumo - SEMUS

3.3.90.39.00.00.00.00 - 2.066 - Material de Consumo - SMECE

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

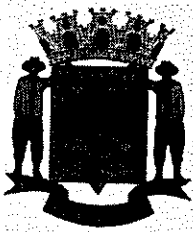
5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

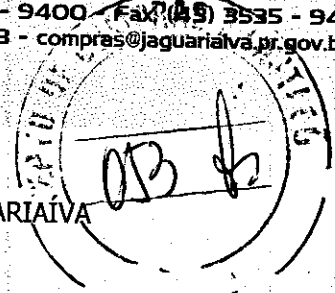
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

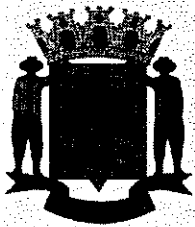
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68-2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 29/05/2019 - HORÁRIO: 09:00 horas.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



- 6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:
- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
 - B - Descrição do objeto;
 - C - Percentual (%) de desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (sítio) e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o preço máximo no lote - Quadro de Quantidade e Custos - Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - D - Garantia (mínimo de 90 dias);
 - E - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
 - F - Assinatura do responsável;
- 6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.
- 6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.
- 6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).
- 6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;
- 6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;
- 6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;
- 6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

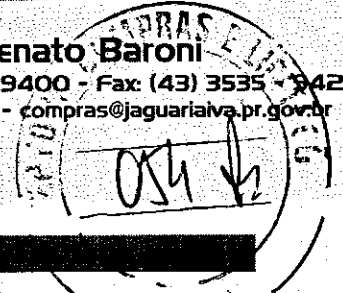


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou **Sistema Similar**.

7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

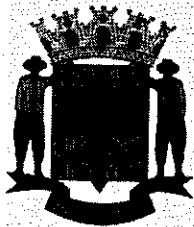
7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.11 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -

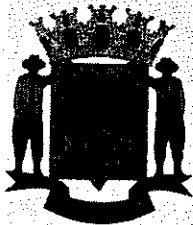
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68-2019

ABERTURA: 29/05/2019 - HORÁRIO 09:00

NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

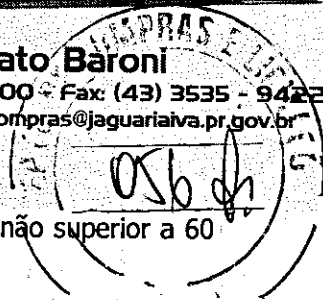
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.

c) **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**



a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 – **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

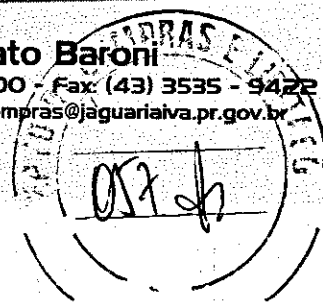
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50



$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

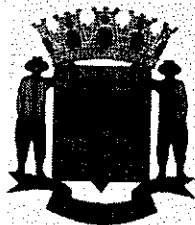
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega das peças será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

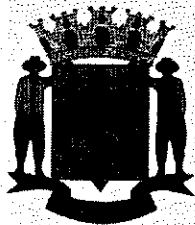
14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariáiva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9452.

JAGUARIAÍVA, 16 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

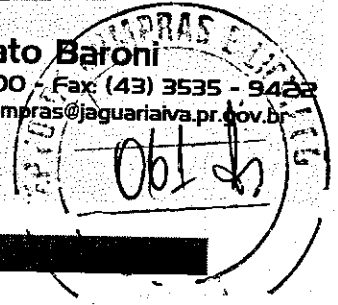




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº/2018, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

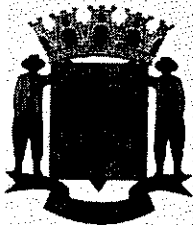
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

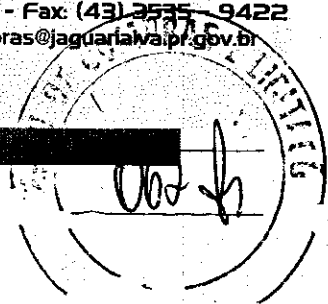


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

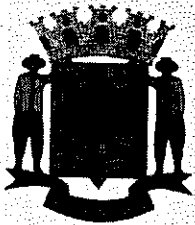
() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

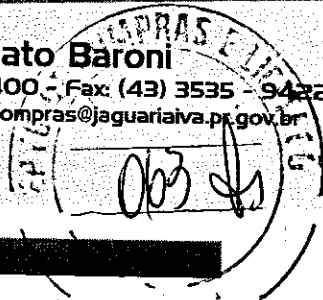




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019 - PMJ

(nome/razão social) _____ inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

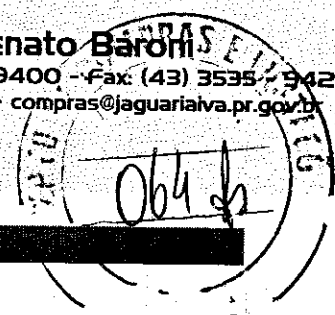
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 68-2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.			
	Unid.	OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	R\$ 850.000,00		

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Referência

1 - Quadro de quantidades e valores

Linha de Peças para veículos leves, sendo:			
Volkswagen	71	10%	R\$ 850.000,00
Fiat	14		
Chevrolet	14		
Renault	08		
Scania	02		
Volvo	02		
Mercedes	22		
Iveco	03		
Ford	09		
Citroen	02		
Agrale	01		
Moto Yamaha	01		
Moto Honda	04		

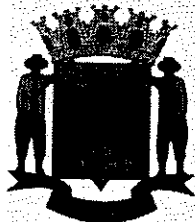
RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

FIAT

Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado
uno	2016	BAH-7710	Saude
Uno	2016	BAH-7717	Saude
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Infra
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Infra
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923	Gabinete
Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280	Apae

FORD

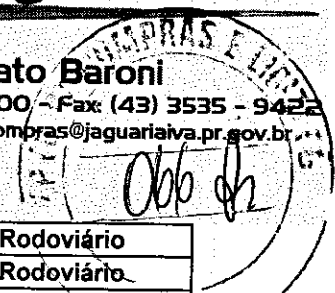
Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966	Rodoviário
CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB 4190	Ut. Pública
Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168	Utilidade Pública



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608	Rodoviário
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278	Rodoviário
Ka	2018	BCS-7H92	Educação
Ka	2018	BCT-7G59	Gabinete

VOLKSWAGEN

VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/Sus
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilancia
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/Sus
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/Sus
Parati 1.8	2008	APL-4046	INFRAESTRUTURA
Voyage	2016	BAI-0580	Saude
Saveiro	2017	BBE-2926	Saúde
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558	Educação
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481	Educação
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.
Ônibus	1995	BYE-0997	Educação
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704	Rodoviário
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876	Obras
Ônibus	1998	BYE-0775	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1998	BYE-0972	INFRAESTRUTURA
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269	Habitação
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751	Utilidade Pública
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139	INFRAESTRUTURA
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413	Utilidade Pública





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Saveiro VW	2015	AZZ-2583	Infraestrutura
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	INFRAESTRUTURA
Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1998	BYE-5803	INFRAESTRUTURA
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	INFRAESTRUTURA
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	INFRAESTRUTURA
VW/Kombi	1994	HRC-8111	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1995	BYE-0457	INFRAESTRUTURA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura
VW/Gol	2007	APC-4035	Agricultura
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Ação Social
Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimonio
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/Sus
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação
VW/FOX 1.0 GII	2018	BCS-5G04	Des. Social
Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641	Saúde
Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639	Saúde
Caminhão Compactador 11180	2018	BCP-1356	INFRAESTRUTURA
Ônibus		PPN-9566	Des. Social

CITROEN

Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/Sus
Citroen/JJ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/Sus

MERCEDES

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/Sus
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561	Saúde/Sus
Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749	Saúde
I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651	Saúde
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096	Educação
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação
Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414	Rodoviário
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094	Rodoviário
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793	Transp.Rural
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452	Rodoviário
Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633	Infraestrutura
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625	Infraestrutura
Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930	Utilidade Pública
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692	Transp.Rural
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
Micro ônibus	1999	AIH-6955	Infraestrutura
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84	Educação
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86	Educação
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCY-3D36	Educação
Caminhão Mercedes Atego	2018	BCJ-3253	Infraestrutura

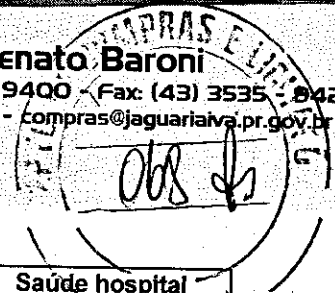




Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



RENAULT

	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital
	Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado
	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244	Saude/hospital
	Ambulancia	2017	BBP 4719	hospital
	Logan	2017	BBO 9634	Ação Social
	Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719	Saúde
	Van Renault/Máster	2018	BCB-3950	Saúde
	Renault Master	2018	BCS-7H97	Saúde

CHEVROLET

	Spin	2016	BAV-2846	Saúde
	Onix	2017	BBO 3891	Saúde
	Caminhão GMC	2009	AJK-8944	Obras
	Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347	Rodoviario
	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893	Rodoviário
	Camionete C.Aberta Montana	2012	AVD-0544	Garagem
	Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública
	Corsa ST	2003	AKT-4898	Infraestrutura
	Caminhão GMC	2007	JQW-4910	Infraestrutura
	Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social
	Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Industria e Comércio
	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete
	BLAZER		AXO-8860	Gabinete
	Celta	2009/2010	ASE-7962	Finanças

IVECO

	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912	Educação
	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890	Educação
	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605	Apae

VOLVO

	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509	Rodoviario
	Onibus	2016	MEL-4158	Educação

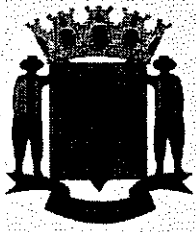
HONDA

	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037	Obras
	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825	Garagem
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265	R.H.
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868	R.H.

AGRALE

	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970	Infraestrutura
--	--------------	-----------	----------	----------------





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO

2.1. As quantidades de veículos e valores indicados no objeto deste Edital visam somente oferecer as proponentes elementos para avaliação do potencial de compra. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de compra a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal, o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

2.2. O desconto será por lote, o mesmo percentual de desconto aplicado sobre os lotes será aplicado sobre o valor unitário dos itens.

2.3. O preço base para efetivação do cálculo é o estabelecido pela tabela da Audatex (Sitio), sendo que o produto ofertado deverá ser original da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos.

2.4. Fica vedada a cotação e proibido o fornecimento de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

2.5. Para a elaboração, assinatura da ata e juntada ao processo licitatório a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública:

a) A tabela de preços do Sistema Audatex (cópia escrita ou por meio eletrônico) ou Sistema Similar.

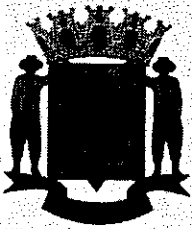
2.6. O Recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução no prazo de 03 (três) dias a contar da data de entrega, caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Todas as despesas de devolução serão atribuídas ao fornecedor.

2.7. Todas as peças deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia.

2.8. Somente poderão participar da presente licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados a Comércio de Peças do presente pregão e que satisfaçam integralmente as condições de contratação.

2.9. No caso de atraso injustificado no fornecimento dos materiais, ou ainda na execução da ata, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor empenhado ou sobre o valor faturado no período.

2.10. No caso de inexecução parcial ou total da ata, que importe em prejuízo ao município, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado no período de acordo com a Lei nº 8666/93.

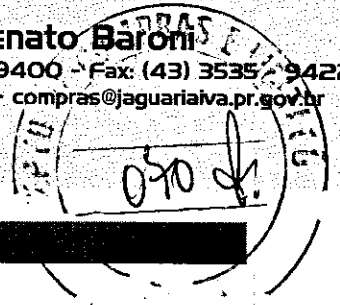


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 68-2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 68-2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

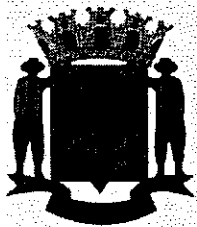
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 68-2019, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
 - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

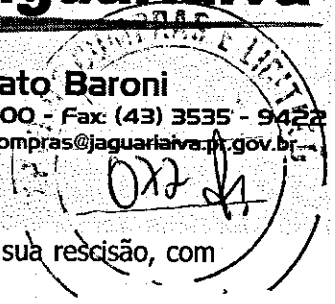
§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

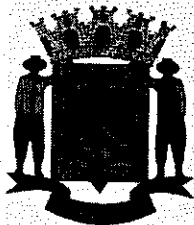
O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

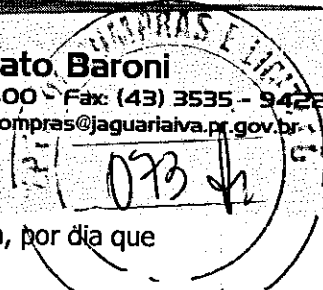




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

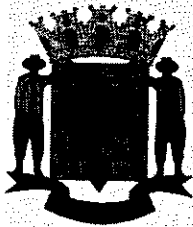
As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

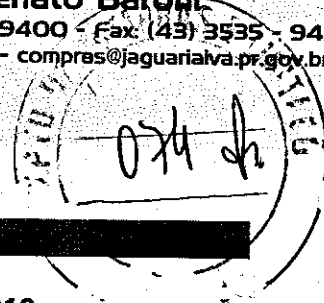
Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68-2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº .../2019.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresa, CNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 029/2018. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 29/2018 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

Testemunhas

CPF:

CPF

CONTRATADO





Table with 4 columns: Description of products, Quantity, Unit, Price, and Supplier Name. Includes items like 'Alimentares atacado de produtos alimentícios ME' and 'Alimentares atacado de produtos alimentícios ME'.

Table with 4 columns: Description of products, Quantity, Unit, Price, and Supplier Name. Includes items like 'Alimentares atacado de produtos alimentícios ME' and 'Alimentares atacado de produtos alimentícios ME'.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/05/2019

Table with 2 columns: Item description and Percentage of discount. Includes items like 'Constituição de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos de fábrica a preço de desconto na presença do comprador nas peças de reposição.'.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 629.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo nº 60/2016 em nome da contratada ANITA ROCIO DE JESUS, CPF XXX.XXX.898-72. Jaguariáiva, 18 de FEVEREIRO de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 629.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo nº 38/2019 em nome da contratada LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, CPF nº XXX.XXX.948-51. Jaguariáiva, 08 de MARÇO de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 629.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 30/07/2018 até 04/02/2019 em nome da contratada MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº xxx.xxx.429-48. Jaguariáiva, 04 de FEVEREIRO de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 629.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo nº 54/2018 em nome da contratada JUSSEMARIA ROSSONI FUGICOWSKI, CPF XXX.XXX.898-78. Jaguariáiva, 18 de FEVEREIRO de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 629.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo nº 44/2018 em nome da contratada ANA PAULA DE MATOS MENDES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.169-00. Jaguariáiva, 20 de MARÇO de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 629.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 23/01/2019 até 10/02/2019 em nome da contratada OLÍVIA MARIA DE CAMPOS, CPF nº xxx.xxx.608-50. Jaguariáiva, 10 de FEVEREIRO de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 629.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo nº 43/2019 em nome da contratada GIOVANNA VITORIO DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.168-50. Jaguariáiva, 01 DE MARÇO de 2019.

SEFIN. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da frota municipal. TIPO: Maior desconto. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de maio de 2019. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.com.br. GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, PREFEIRO. JOSÉ SLOBODA, PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 629.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo nº 113/2015 com admissão 12/02/2015 até 12/02/2019 em nome da contratada SILVANA CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF XXX.XXX.599-72. Jaguariáiva, 12 de FEVEREIRO de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 629.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 06/03/2017 até 06/03/2019 em nome da contratada DIEGO BARBOSA DE MIRANDA, CPF XXX.XXX.549-30. Jaguariáiva, 06 de MARÇO de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 057/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Martins torna público que fará realizar às 09:00h da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de serviços na estruturação de leilões públicos para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia de informação, por meio de plataforma de transação via WEB. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.iniciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@iniciomartins.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 058/2019PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 31/05/2019, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de fogão a gás para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.iniciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@iniciomartins.pr.gov.br

44764/2019

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Fica estabelecida a alteração da data de abertura para o dia 03/06/2019 às 09:00h; A retificação está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitacoes@iniciomartins.pr.gov.br.

44802/2019

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação de empresa (s) para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, novos, em atendimento as Unidades Administrativas do Município de Ipiranga/Pr. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 143/2019, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 55/2019, prevista para o dia 17/05/2019, às 13:30 (treze horas e trinta minutos); NOVA DATA DE ABERTURA, entrega dos documentos para CREDENCIAMENTO, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO fica marcada para: 29/05/2019 (vinte e nove dias do mês de maio de 2019) às 13:30 (treze horas e trinta minutos) - Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Ipiranga: Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep 84450-000. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 (treze horas e trinta minutos), da mesma data, no endereço retro mencionado, após credenciamento de interessadas. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fone: 0xx42 3242-1222. Ipiranga-PR, em 15 de maio de 2019. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira

44745/2019

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.

OBJETO: Recape Asfáltico em CBUQ, com área de 5.791,26 m2, com serviços

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
452282619

Documento emitido em 29/05/2019 08:24:39

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10438 | 17/05/2019 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site: www.iniciomartins.pr.gov.br

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da frota municipal.

TIPO: Maior desconto.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de maio de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIROJOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

44753/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para realizar instalação e limpeza/higienização de ar condicionado para atender a diversas secretarias.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de maio de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIROJOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

44758/2019

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019-PMJ
PREGÃO Nº 12/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 01.481.148/0001-58. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM ACADEMIA AO AR LIVRE E INSTALAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 874407/2018; DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 51.204,00 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANISTIA DE DÍVIDAS
 DEVIDAS EXTERNAS E DEVIDAS INTERNAS
 DEVIDAS A INSTITUICAO FEDERAL DE FOMENTOS

PIERRE SCHECKER DELBAO

CPF: 227505943 RG: 582 SP
 Data de nascimento: 19/07/1948
 Nome: PIERRE SCHECKER
 Endereço: DELBAO

08491839066 14/02/2024 27/06/1988

PARANÁ

MOBILIDADE PLASTIFICADA
 1815755774

DATA DE EMISSÃO: 14/02/2019

74850345569
 88515800882



[Handwritten signatures and initials]

FLORENCIO AUTO PEÇAS

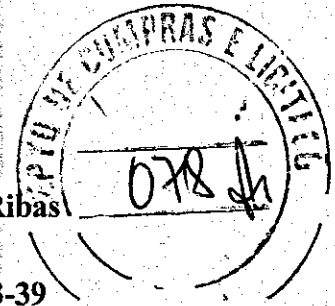
(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. - CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39



DECLARAÇÃO

F. DELGADO & CIA., CNPJ nº. 75.659.839/0001-35, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2018, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (x) Não

Jaguariaíva-PR, 27 de maio de 2019.


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

Sócio



FLORENCIO AUTO PEÇAS

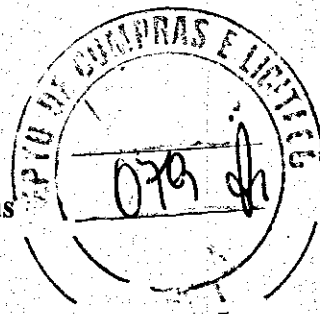
(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

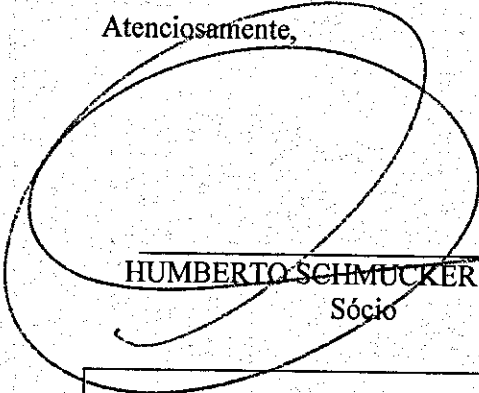
Jaguariaíva-PR, 27 de maio de 2019.

À Comissão de Licitação

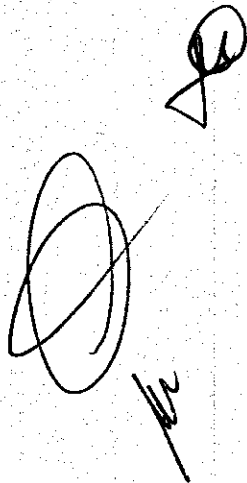
Ref.: Pregão Presencial nº.068/2019 – PMJ

F. DELGADO & CIA., inscrita no CNPJ Nº. 75.659.839/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Humberto Schmucker Delgado, portador da Cédula de Identidade nº.22.750.594-3 /SP e CPF nº.640.096.459-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06.

Atenciosamente,


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
Sócio

75.659.839/0001-35
F. DELGADO & CIA.
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1.239
Jd Aldo Ribas 84.200-000
Jaguariaíva-PR.



F. DELGADO & CIA.-ME
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE Nº. 415.00128751



HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido em 19/07/1969, maior, casado, empresário, portador do Rg.nº.22.750.594-3 – SSP/SP, e CPF.nº.640.096.459-20, residente na Rua Calmon Lobo, nº.245 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, e **MARLY SCHMUCKER DELGADO**, brasileira, natural da cidade de Jaguariaíva-PR., nascida em 27/08/1941, maior, viúva, empresária, portadora do Rg.nº.1.826.560 – SSP/PR., e CPF.nº.631.544.989-15, residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68., Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F.DELGADO & CIA.-ME**”, com sede nesta cidade de Jaguariaíva-PR., na Av.Conde Francisco Matarazzo, s/n, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como endereço comercial a Av.Conde Francisco Matarazzo, nº.201, centro em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel, nº.1,239, Jardim Aldo Ribas em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios alterar o capital social da sociedade para R\$.100.000,00-(cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00-(cinquenta mil reais) integralizado no presente ato, na seguinte forma:

- O sócio Humberto Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.750-(duas mil, setecentos e cinquenta), quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.27.500,00-(vinte e sete mil e quinhentos reais) passa a ter 5.500-(cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.55.000,00-(cinquenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

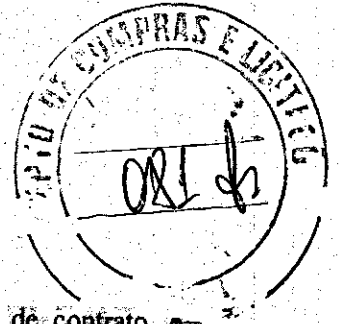
- A sócia Marly Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.250-(duas mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.22.500,00-(vinte e dois mil e quinhentos reais), passa a ter 4.500-(quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.45.000,00-(quarenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951641. NIRE: 41500128751.
F DELGADO & CIA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F. DELGADO & CIA.-ME
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE Nº. 415.00128751

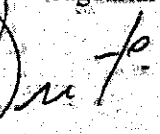



CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência da presente alteração de contrato, o capital social da sociedade no valor de R\$.100.000,00-(cem mil reais), divididos em 10.000-(dez mil) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL-R\$.
1-HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	- 5.500	55.000,00
2.MARLY SCHMUCKER DELGADO	- 4.500	45.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em uma-(01) via, a fim de que produza o devido efeito legal e jurídico.

Jaguariaíva-PR. 20 de fevereiro de 2019,-


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

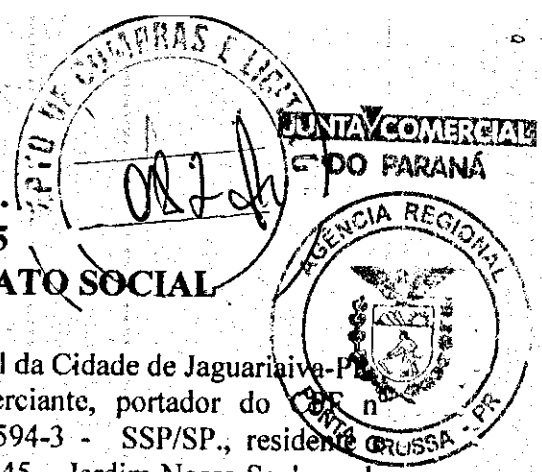

MARLY SCHMUCKER DELGADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951641. NIRE: 41500128751.
F DELGADO & CIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F. DELGADO & CIA. - ME.
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



“**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR, nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº.640.096.459-20 e do documento de Identidade RG nº.22.750.594-3 - SSP/SP., residente e domiciliado em Jaguariaíva - PR., sito à Rua Calmon Lobo, nº.245 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, e “**MARLY SCHMUCKER DELGADO**”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº.631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº.1.826.560 - SSP/PR., residente e domiciliado em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**F. DELGADO & CIA. - ME**”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva -PR. na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tinha como endereço comercial a Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, em Jaguariaíva-PR.-CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av. Conde Francisco Matarazzo, nº.201, Centro, em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

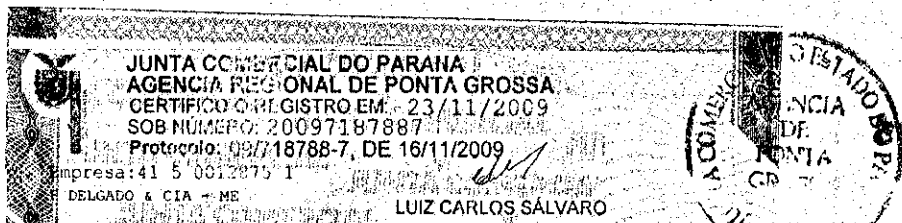
Ao ramo de atividade da sociedade que tem por objetivo o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, fica ampliado também o de serviços de manutenção e reparação mecânica, e de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores.

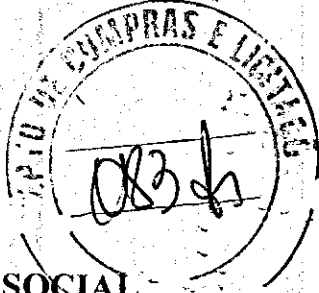
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03-(três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva-PR., 13 de novembro de 2009.-

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO.

Marly S. Delgado
MARLY SCHMUCKER DELGADO





F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



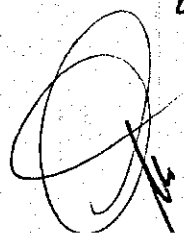


“**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 640.096.459-20, e do documento de Identidade RG nº 22.750.594-3 SSP/SP, residente e domiciliado em Jaguariaíva – PR., sito à Rua Dr. Cassimiro, nº 41, Vila Nova, CEP: 84.200-000, e “**MARLY SCHMUCKER DELGADO**”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva – PR., nascida a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº 1.826.560 SSP/PR., residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., sito à Rua Porto Alegre, nº 68, Jardim N.S. de Fátima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F. DELGADO & CIA.**”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva –Pr., na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob nºs 340.052 em 07/11/1985; 499.619 em 06/09/1991 e 961376996 em 20/09/1996, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

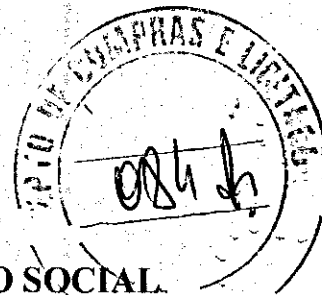
Declararam os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. DELGADO & CIA.-ME**, e será regida por esta alteração de contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis às sociedades em nome coletivo, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, tem sua sede e domicílio na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Jaguariaíva – PR., CEP.: 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

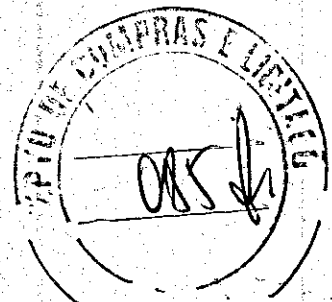
O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Humberto Schmucker Delgado	2.750	27.500,00
Marly Schmucker Delgado	2.250	22.500,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



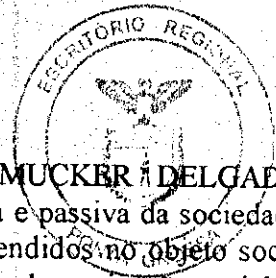
CLÁUSULA QUINTA

Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito a preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

SECRETARIA DE ECONOMIA,
CIÊNCIAS E LICITAÇÕES
DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, individualmente, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

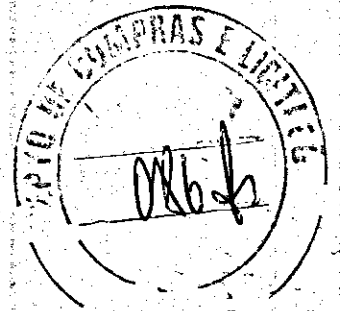
Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3

M.O.



F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, sem igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

Conferir com Original

Data _____

Depto. Materiais e Compras
Licitações

M.O.N

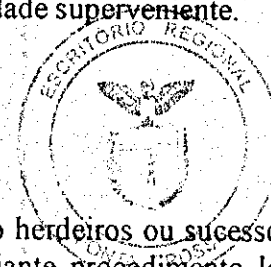


F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

~~MINISTÉRIO PÚBLICO~~
~~DO PARÁ~~



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

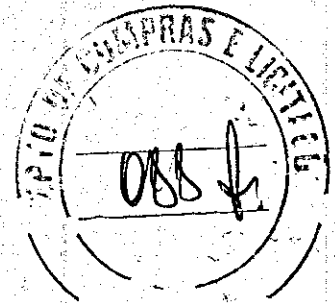
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CMO 10

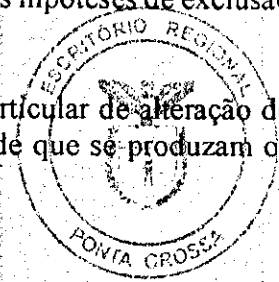


F. DELGADO & CIA.
CNPJ Nº 75.659.839/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declararam os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

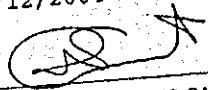


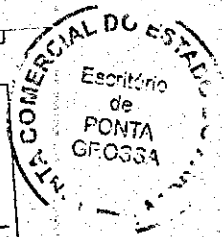
Jaguariaíva - Pr., 16 de Outubro de 2004.


HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO



MARLY SCHMUCKER DELGADO

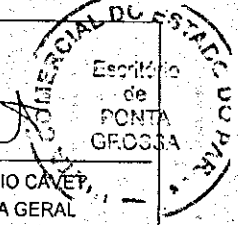
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978363
Protocolo: 04/397836-3
Empresa: 41 5 0012875 1
F DELGADO & CIA



SIDMAR ANTONIO CAVET
PI SECRETARIA GERAL

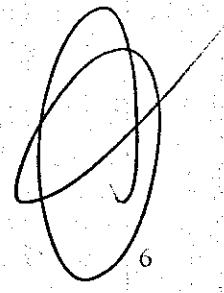


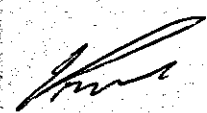
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB NÚMERO: 20043978886
Protocolo: 04/397888-6
Empresa: 41 5 0012875 1
F DELGADO & CIA

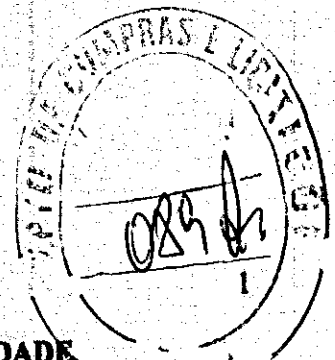

SIDMAR ANTONIO CAVET
PI SECRETARIA GERAL











CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE BRAVO AUTO PEÇAS LTDA

JEANDRE GUIMARAES, brasileiro, maior, solteiro, nascido à 24/08/1979, empresário, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant 151, Centro, Jaguariáva - Paraná CEP 84200-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 6.278.300-1 SSP-PR e CPF nº. 900.574.069-87 ;

PAULO LEANDRO DE CARVALHO, brasileiro, maior, solteiro, nascido a 14/03/1991, empresário, residente e domiciliado na Av. Paulo da Cruz Pimentel, nº 695, Vila Pinheiro, Jaguariáva - Pr, CEP:84200-000, portador do CPF nº 078.037.879-24 e do RG nº 10.724.420-4 SSP-PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante a seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **BRAVO AUTO PEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Paulo da Cruz Pimentel, nº 695, Vila Pinheiro, Jaguariáva - PR, CEP: 84200-000.

2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	Quotas	Valor
JEANDRE GUIMARAES	50.000	R\$ 50.000,00
PAULO LEANDRO DE CARVALHO	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

3ª O objeto será o de: CNAE 4530-7/03- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

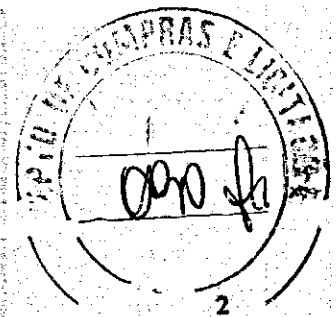
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 16:51 SOB Nº 41208594080.
PROTOCOLO: 173744486 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702192608. NIRE: 41208594080.
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
COMITIA, 12/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE BRAVO AUTO PEÇAS LTDA

7ª A administração da sociedade caberá a JEANDRE GUIMARAES e PAULO LEANDRO DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, aval aos sócios e a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

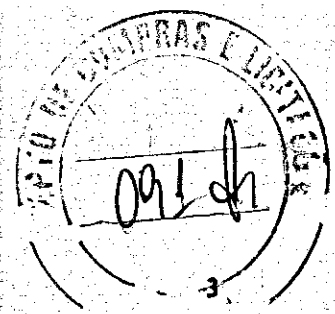
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 16:51 SOB Nº 41208594080.
PROTOCOLO: 173744486 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702192608. NIRE: 41208594080.
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA**

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáva- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato

Jaguariáva, 25 de maio de 2017



Guimarães
ANDRE GUIMARAES



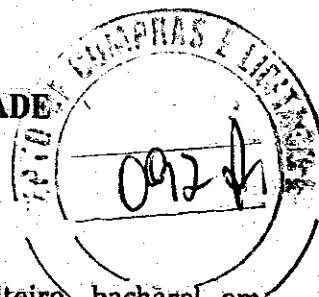
Paulo Leandro de Carvalho
PAULO LEANDRO DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 16:51 SOB Nº 41208594080.
PROTOCOLO: 173744486 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702192608. NIRE: 41208594080.
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 27.951.277/0001-56**



JEANDRÉ GUIMARÃES, nascido em 24/08/1979, brasileiro, solteiro, bacharel em informática, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.278.300-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 900.574.069-87, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 151, Jaguariaíva, Paraná, Brasil, CEP 84200-000

PAULO LEANDRO DE CARVALHO, nascido em 14/03/1991, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 10.724.420-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.037.879-24, residente e domiciliado na Av. Paulo da Cruz Pimentel, nº 695, Vila Pinheiro, Jaguariaíva, Paraná, Brasil, CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRAVO AUTO PEÇAS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Paulo da Cruz Pimentel, nº 695, Vila Pinheiro, Jaguariaíva - PR, CEP:84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208594080 em 12/06/2018 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.951.277/0001-56, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Ramo de atividade passará a ser o de CNAE 4530-7/03 Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, CNAE 4530-7/04 Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor

E por estarem justos, e contratados, as partes assinam o presente o presente instrumento.

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2018

Jeandré Guimarães
RG 6.278.300-1 -SSP/PR
CPF 900.574.069-87

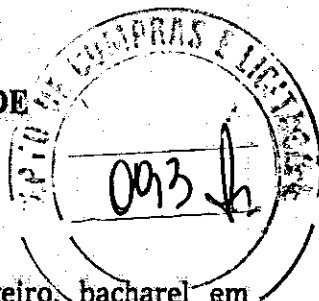
Paulo Leandro de Carvalho
RG 10.724.420-4 -SSP/PR
CPF 078.037.879-24



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 13:15 SOB Nº 20185786839.
PROTOCOLO: 185786839 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804493621. NIRE: 41208594080.
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 27.951.277/0001-56



JEANDRÉ GUIMARÃES, nascido em 24/08/1979, brasileiro, solteiro, bacharel em informática, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.278.300-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 900.574.069-87, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 151, Jaguariaíva, Paraná, Brasil, CEP 84200-000

PAULO LEANDRO DE CARVALHO, nascido em 14/03/1991, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 10.724.420-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.037.879-24, residente e domiciliado na Av. Paulo da Cruz Pimentel, nº 695, Vila Pinheiro, Jaguariaíva, Paraná, Brasil, CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRAVO AUTO PEÇAS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Paulo da Cruz Pimentel, nº 695, Vila Pinheiro, Jaguariaíva - PR, CEP:84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208594080 em 12/06/2018 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.951.277/0001-56, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **JEANDRÉ GUIMARÃES**, cede e transfere por venda, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o sócio **PAULO LEANDRO DE CARVALHO**. O sócio **JEANDRÉ GUIMARÃES** dá e recebe plena e geral quitação das quotas cedidas.

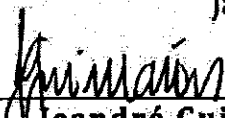
CLAUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente **PAULO LEANDRO DE CARVALHO**.


PARAGRAFO ÚNICO: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos, e contratados, as partes assinam o presente o presente instrumento.

Jaguariaíva, 02 de maio de 2019


Jeandré Guimarães
RG 6.278.300-1 -SSP/PR
CPF 900.574.069-87


Paulo Leandro de Carvalho
RG 10.724.420-4 -SSP/PR
CPF 078.037.879-24

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 17:19 SOB Nº 20192843133.
PROTOCOLO: 192843133 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902261294. NIRE: 41208594080.
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
JEANDRE GUIMARAES.....
PAULO LEANDRO DE CARVALHO.....


Selo: 4T9AZ, mvJhh, xBNXj - 91QOF, Kzh6w
Jaguariaíva, 14 de Maio de 2019

**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Handwritten signature: Thais Aparecida Machado

Vertical stamp: TABELIONA THAÍS APARECIDA MACHADO Escrevente Jaguariaíva-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 17:19 SOB Nº 20192843133.
PROTOCOLO: 192843133 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902261294. NIRE: 41208594080.
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



Bravo Auto Pecas Ltda – ME
Av. Gov Paulo Pimentel, 695, Jaguariaíva - PR
43 3535 1721
bravo@bravoauto.com.br
27.951.277/0001-56



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

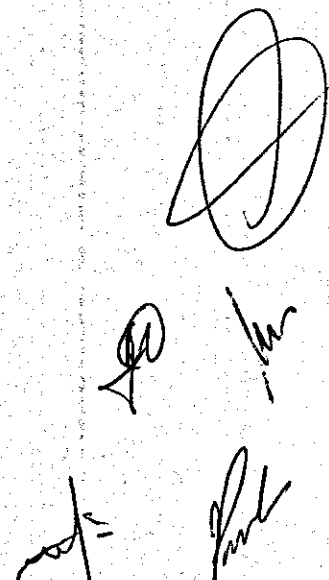
Jaguariaíva, 29 de maio de 2019.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 68/2019 – PMJ

Bravo Auto Pecas Ltda – ME, inscrita no **CNPJ** Nº 27.951.277/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Paulo Leandro de Carvalho, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10724420-4, SSP/PR e **CPF** nº 078.037.879-24, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,


Paulo Leandro de Carvalho





DECLARAÇÃO

Bravo Auto Pecas Ltda - ME, CNPJ nº 27.951.277/0001-56, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 que:

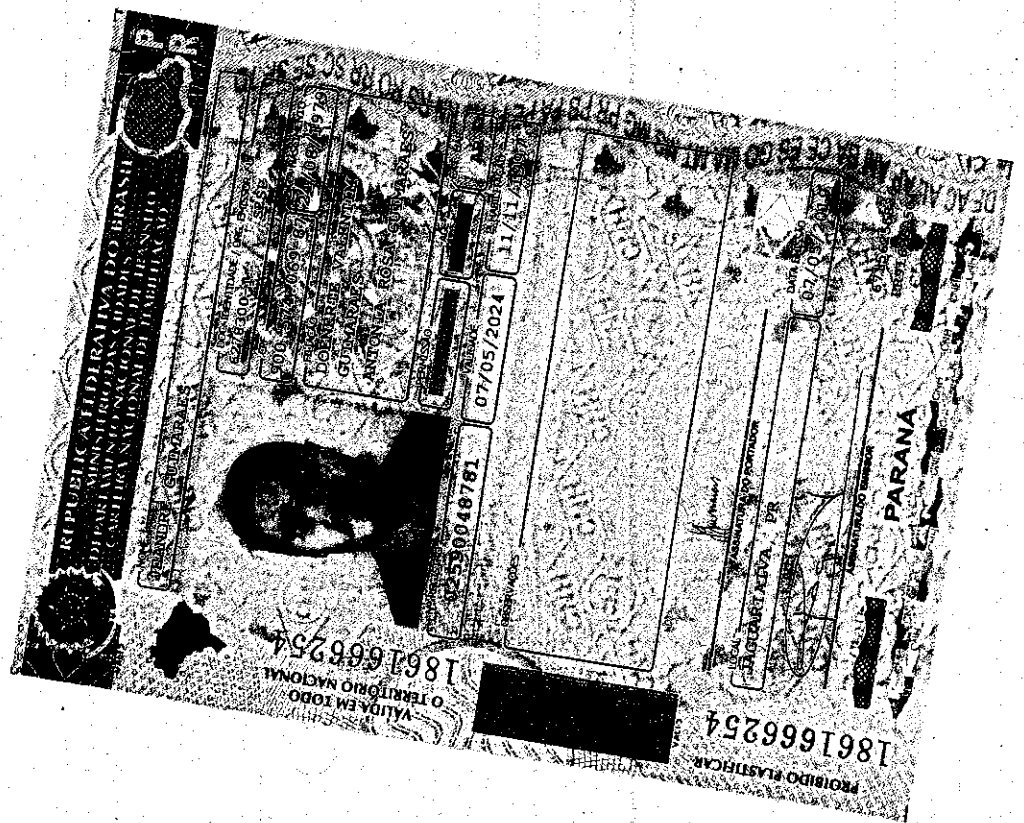
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Jaguariaíva, 29 de Maio de 2019

Paulo Leandro de Carvalho



[Handwritten signature]

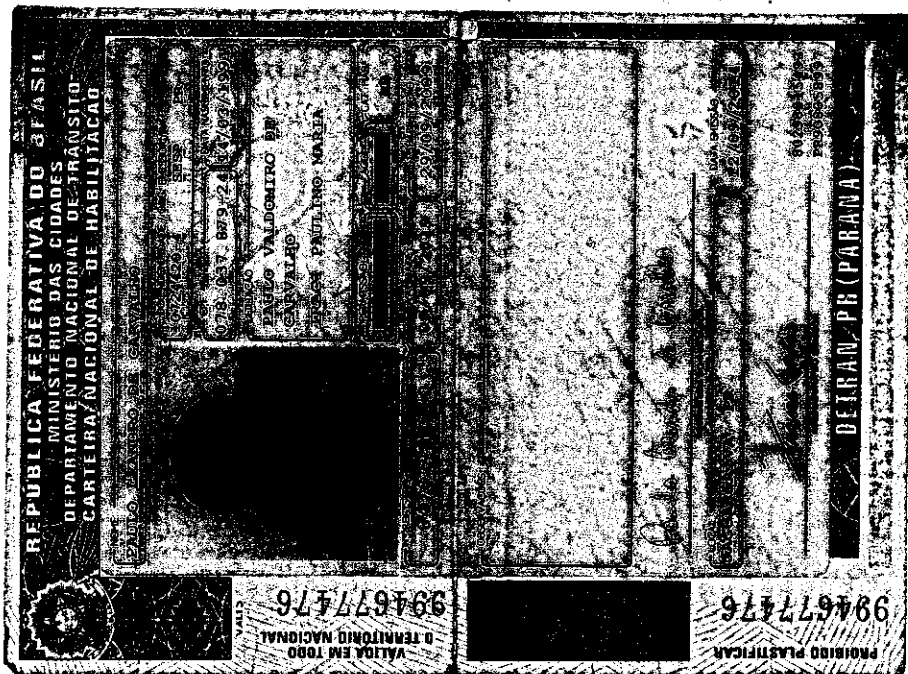
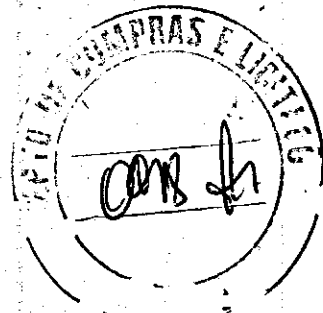
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere com Original

Data 20/05/2024

[Signature]
Dept.º Compras e Licitações



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

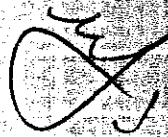
Confere com Original

Data 20/01/2011

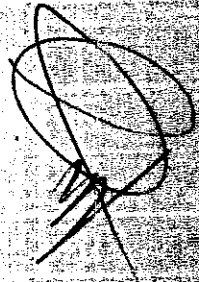
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação
- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68-2019
ABERTURA: 29/05/2019 - HORÁRIO 09:00
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ: Bravo Auto Pecas Ltda - ME
43 3535 1721
27.951.277/0001-56


COMPRAS E LICITAÇÃO







Pregão Presencial Nº 68-2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

CONFORME ANEXO V

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Porcentual sobre o valor unitário	VALOR TOTAL
Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍLIO).	R\$ 650.000,00	19%	R\$ 688.500,00

Valor total da Proposta: R\$ 688.500,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos reais),
19% (dezenove por cento) de desconto
Validade da Proposta – 60 dias.

Jaguariaíva, 29 de maio de 2019.

Paulo Leandro de Carvalho

Razão social: Bravo Auto Pecas Ltda – ME
CNPJ: 27.951.277/0001-56

ENVELOPE N.01 – Proposta de Preços

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

ABERTURA: 29/05/2019

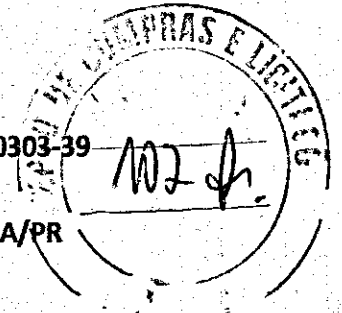
Horário: 09:00 horas

F. DELGADO & CIA. – CNPJ.75.659.839/0001-35



F DELGADO E CIA
CNPJ: 75.659.839/001-35
AV: GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1239
JD: ALDO RIBAS
TELEFONE: (43)3535-2211

CAD.ICMS: 20400303-39



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38 TELEFONE: (43)3535-9400
PRAÇA ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 JAGUARIAÍVA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa V.Sa, Nossa proposta de preços conforme planilha

abaixo:

ITEM LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1		Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍLIO)	R\$ 850.000,00	11%	R\$ 850.000,00

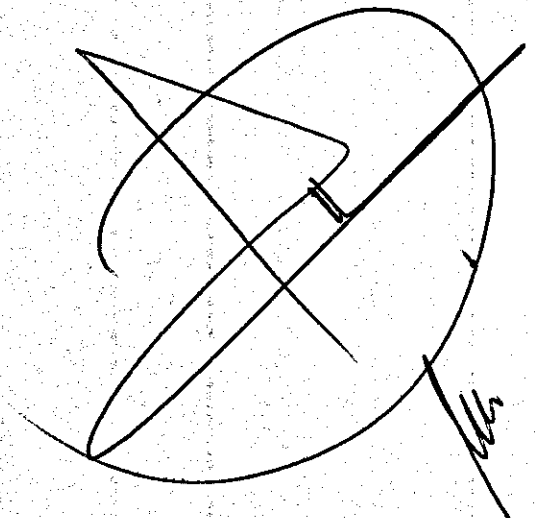
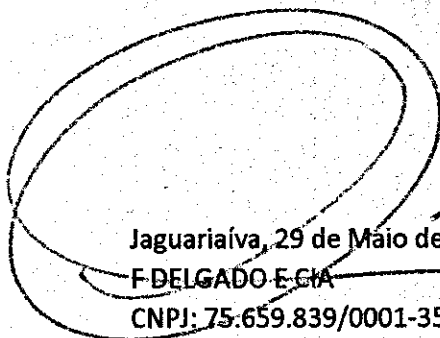
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Garantia dos Produtos: 90 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Jaguariaíva, 29 de Maio de 2019.

F DELGADO E CIA
CNPJ: 75.659.839/0001-35



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ENVVELOPE N.02 - Habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2019

ABERTURA: 29/05/2019 Horário: 09:00 horas

**F. DELGADO & CIA. - Telefone(43)3535-2211
CNPJ.75.659.889/0001-35**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PÁGINA: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F DELGADO & CIA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM NOME COLETIVO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 5 0012875-1	CNPJ 75.659.839/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1972	Data de Início de Atividade 24/01/1972
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1239, JARDIM ALDO RIBAS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, E DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARLY SCHMUCKER DELGADO 631.544.989-15	45.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO 640.096.459-20	55.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20190908351	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



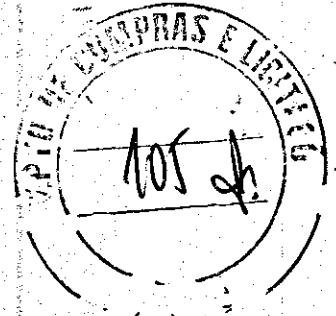
19/294190-9

JAGUARIAÍVA - PR, 17 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Conteúdo em Original
Data: 21/05/2019
Depto. Compras e Licitação



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 028

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **F DELGADO & CIA - EPP**
 Endereço: **AV.GO. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1239**
 Bairro: **JARDIM ALDO RIBAS**
 Município: **JAGUARIAIVA**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **75.659.839/0001-35**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41500128751 em 05/09/1972.

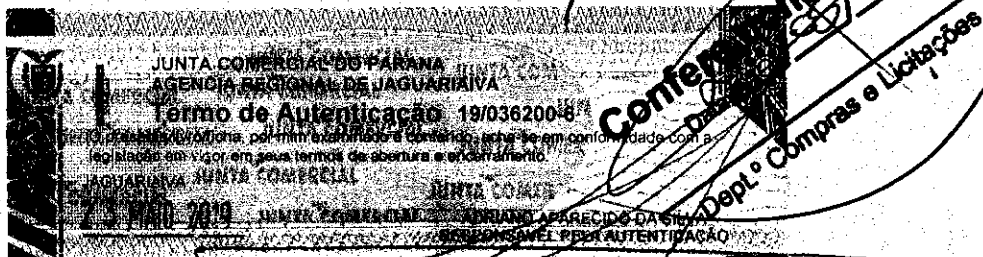
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

JAGUARIAIVA-PR, 01 de Janeiro de 2018

H. Delgado
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
 CPF: 640.096.459-20
 GERENTE

L. Chagas
LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS
 CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900
 Técnico Contabil



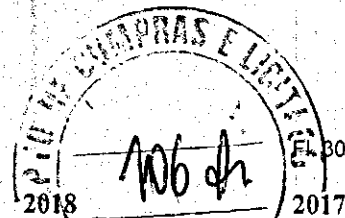
Adriano
Adriano Aparecido da Silva
 RG 8.692.186-3 / PR
 Agência Regional Jaguariaiva - PR

F DELGADO & CIA - EPP

CNPJ: 75.659.839/0001-35

I.E.: 204.00303-39

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018



	2018	2017
A T I V O	1.230.716,97	1.071.332,08
ATIVO CIRCULANTE	1.193.777,97	1.034.393,08
DISPONIBILIDADES	61.997,97	40.678,08
CAIXA GERAL	61.997,97	40.678,08
REALIZAVEL CURTO PRAZO	1.131.780,00	993.715,00
ESTOQUE	1.131.780,00	993.715,00
NÃO CIRCULANTE	36.939,00	36.939,00
IMOBILIZADO	7.728,94	8.587,71
IMOBILIZADO	7.728,94	8.587,71
/-/DEPRECIACS ACUMULADAS	29.210,06	28.351,29
DEPRECIACOES ACUMULADAS	29.210,06	28.351,29
TOTAL DO ATIVO	1.230.716,97	1.071.332,08

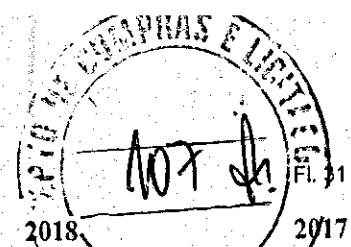
Confere com Original
Data 28/03/12
Dept.º Compras e Licitações

F DELGADO & CIA - EPP

CNPJ: 75.659.839/0001-35

I.E.: 204.00303-39

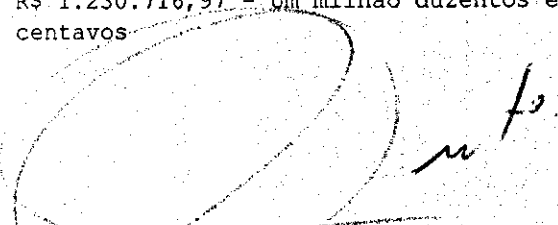
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

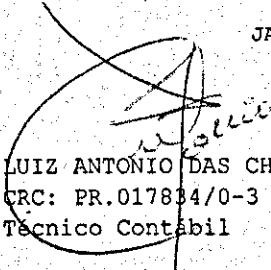



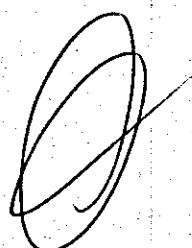
	2018	2017
P A S S I V O	1.230.716,97	1.071.332,08
CIRCULANTE	496.025,33	312.187,14
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	427.156,96	242.690,93
FORNECEDORES	418.156,96	233.690,93
EMPRESTIMOS	9.000,00	9.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS	2.614,72	4.566,20
OBRIGACOES SOCIAIS	2.614,72	4.566,20
OBRIGACOES FISCAIS	16.253,65	14.930,01
OBRIGACOES FISCAIS	16.253,65	14.930,01
OUTRAS OBRIGACOES	50.000,00	50.000,00
OUTRAS OBRIGACOES	50.000,00	50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	734.691,64	759.144,94
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	684.691,64	709.144,94
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	684.691,64	709.144,94
TOTAL DO PASSIVO	1.230.716,97	1.071.332,08

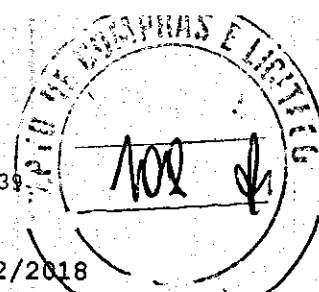
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.230.716,97 - Um milhão duzentos e trinta mil setecentos e dezesseis reais e noventa e se centavos

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018.


HUMBERTO SCHMÜCKER DELGADO
CPE: 640.096.459-20
GERENTE


LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS
CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900
Técnico Contábil



Confere com Original
Data 20/01/2019
Dept. e Compras e Licitações



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.695.170,82	2.377.225,51
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	202.410,38	163.474,99
(-)ABATIMENTOS SOBRE VENDAS		
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS.....	0,00	1.423,43
(=)RECEITA LIQUIDA.....	2.492.760,44	2.215.173,95
(-)CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	2.169.777,14	1.908.253,11
(=)LUCRO BRUTO.....	322.983,30	306.920,84
(-)DESPESAS OPERACIONAS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	292.801,28	294.775,98
DESPESAS GERAIS.....	52.435,87	55.456,92
(-)DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	2.199,45	2.326,57
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	24.453,30	45.638,63
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	24.453,30	45.638,63
(=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	24.453,30	45.638,63

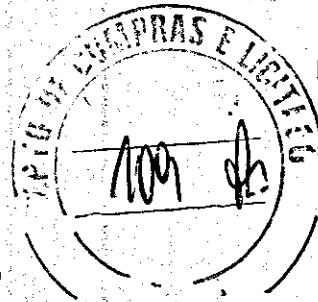
Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 24.453,30 - Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
 CPE: 640.096.459-20
 GERENTE

LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS
 CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900
 Técnico Contábil

Confere com Original
 Data: 21/02/19
 Dept.º Compras e Licitações



Fl. 36

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 028

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **F DELGADO & CIA - EPP**
Endereço: **AV.GO. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1239**
Bairro: **JARDIM ALDO RIBAS**
Município: **JAGUARIAIVA**
UF: **PR**
CNPJ nº: **75.659.839/0001-35**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41500128751 em 05/09/1972.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2018
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018

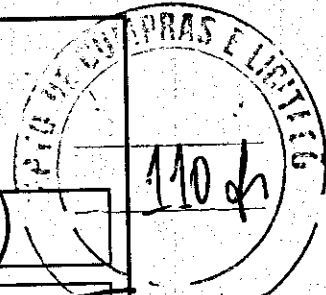
mt.
HUMBERTO SCHMÜCKER DELGADO
CPF: 640.096.459-20
GERENTE

Luis Antonio das Chagas
LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS
CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424909908
Técnico Contábil

Confere com Original
Data: 01/01/2018
Dept.º Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



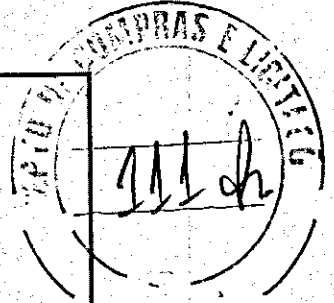
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.659.839/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1972
NOME EMPRESARIAL F DELGADO & CIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo		
LOGRADOURO AV AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALDO RIBAS	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR		TELEFONE (43) 3535-2211 / (43) 3535-2517
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2019 às 16:10:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75659839/0001-35
Razão Social: F DELGADO & CIA
Endereço: AV CD FRANCISCO MATARAZZO SN / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2019 a 06/06/2019

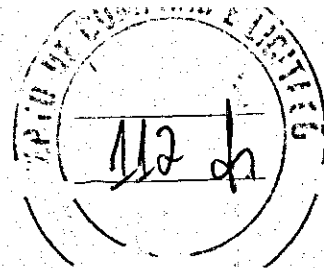
Certificação Número: 2019050805271964582480

Informação obtida em 22/05/2019, às 14:11:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F DELGADO & CIA
CNPJ: 75.659.839/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

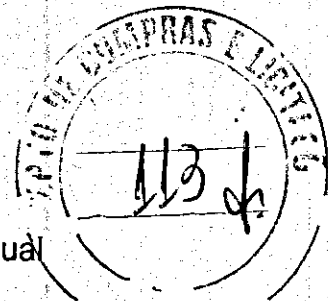
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:11 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: 17E0.BE08.CB50.99A9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019953554-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.659.839/0001-35**
Nome: **F DELGADO & CIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

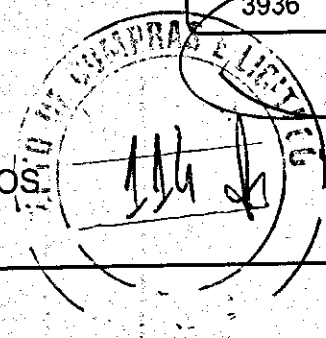


ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/05/2019 14h14min

Número 3936 Validade 21/06/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

F DELGADO & CIA CNPJ: 75659839000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

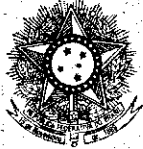
Código de Controle

CWJLZFC0TTW8USF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Maio de 2019

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DELGADO & CIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.659.839/0001-35

Certidão nº: 172850222/2019

Expedição: 22/05/2019, às 14:12:14

Validade: 17/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DELGADO & CIA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
75.659.839/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

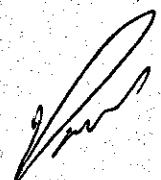
Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. DELGADO & CIA**, estabelecida na Av. Conde Francisco Matarazzo, n.º 201, Centro – CEP 84.200-000 – na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 75.659.839/0001-35, forneceu peças de reposição originais e alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos/caminhões e leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota Municipal tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, durante o exercício de 2018, conforme Contratos n.º 179/2018 cujo valor total de fornecimento foi de R\$ 50.000,00 (oitenta mil reais) e n.º 113/2018 cujo valor total de fornecimento foi de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos que os fornecimentos foram executados de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 23 de maio de 2019.


NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



Confere com Original
Data 29/05/19.
Dept.º Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR PRAS FALÊNCIAS
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

F. DELGADO & CIA - EPP

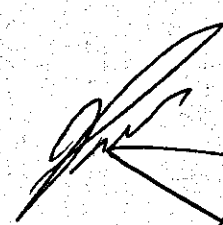
CNPJ 75.659.839/0001-35, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 16 de Abril de 2019


RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT

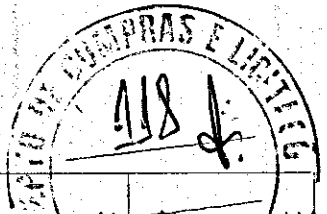



Confere com Original
Data 29/05/19

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

Dept.º Compras e Licitações



<p>1 - Liquidez Corrente</p> <p>Ativo Circulante <u>1.193.777,97</u> = <u>2,41</u></p> <p>Passivo Circulante <u>496.025,33</u></p> <p>A empresa tem R\$ 2,41 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo</p>	<p>2 - Liquidez Seca</p> <p>Ativo Circulante - Estoque <u>1.193.777,97</u> = <u>2,4</u></p> <p>Passivo Circulante <u>496.025,33</u></p> <p>A empresa tem R\$ 2,41 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>
<p>3 - Liquidez Geral</p> <p>Ativo Circ. + Real. L/ Prazo <u>1.193.777,97</u> = <u>2,41</u></p> <p>Exigível Total <u>496.025,33</u></p> <p>A empresa tem R\$ 2,41 para cada R\$ 1,00 de dívida total</p>	<p>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</p> <p>Exigível Total <u>496.025,33</u> = <u>40,30</u></p> <p>Ativo Total <u>1.230.716,97</u></p> <p>Capital Terceiros representa 40,30 p/ cento do ativo total</p>
<p>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</p> <p>Exigível Total <u>496.025,33</u> = <u>67,51</u> %</p> <p>Patrimônio Líquido <u>734.691,64</u></p> <p>Capital Terceiros é garantido por 67,51 p/ cento do capital próprio</p>	<p>6 - Imobilizado do Investimento Total</p> <p>Ativo Não Circulante <u>36.939,00</u> = <u>3,00</u> %</p> <p>Ativo Total <u>1.230.716,97</u></p> <p>Ativo Permanente representa 3,00 p/ cento do ativo total</p>
<p>7 - Imobilização do Capital Próprio</p> <p>Ativo Não Circulante <u>36.939,00</u> = <u>5,03</u> %</p> <p>Patrimônio Líquido <u>734.691,64</u></p> <p>Ativo Permanente representa 5,03 p/ cento do capital próprio</p>	<p>8 - Rentabilidade do Investimento Total</p> <p>Prejuízo Líquido <u>24.453,30</u> = <u>1,99</u> %</p> <p>Ativo Total <u>1.230.716,97</u></p> <p>O Prejuízo Líquido é de 1,99 p/ cento do investimento total</p>
<p>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</p> <p>Prejuízo Líquido <u>24.453,30</u> = <u>3,33</u> %</p> <p>Patrimônio Líquido <u>734.691,64</u></p> <p>O Prejuízo Líquido é de 3,33 p/ cento do capital próprio</p>	<p>10 - Capital de Giro Próprio</p> <p>Ativo Circulante <u>1.193.777,97</u></p> <p>At. Realizável a Longo Prazo <u>0,00</u> = <u>1.193.777,9</u></p> <p>(-) Passivo Circulante <u>496.025,33</u></p> <p>(-) Passivo não circulante <u>0,00</u></p> <p>(=) Capital de Giro Próprio <u>697.752,6</u></p>
<p>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</p> <p>Passivo Circulante <u>496.025,33</u></p> <p>(+) Passivo não circulante <u>0,00</u> <u>496.025,33</u> = <u>0,40</u></p> <p>Ativo Total <u>1.230.716,97</u></p> <p>INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,40 de terceiros.</p>	<p>12 - Solvencia Geral</p> <p>At. circulante + At. não circul. <u>1.230.716,97</u> = <u>2,4</u></p> <p>Passivo circul + Passivo não circul. <u>496.025,33</u></p> <p>A empresa tem R\$ 2,48 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação n.º 068/2019

Pregão Presencial - Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe presidida pelo senhor Pregoeiro *Gian Bruno da Conceição dos Santos*. A comissão atestou o comparecimento das proponentes: **F. DELGADO & CIA** representada pelo senhor Humberto Schmucker Delgado, CPF/MF: 640.096.459-20 e **BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME**, representada pelo senhor Paulo Leandro de Carvalho, CPF/MF: 078.037.879-24, contando ainda com o apoio do Sr. **Marcelo Egea Pereira**, Diretor de Departamento de Oficina e Garagem da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope nº 1 estava guardada a Proposta e, no Envelope nº 2 a Habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta a saber: empresa **BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME**, com o desconto de **19% (dezenove por cento)** e pela empresa **F. DELGADO & CIA LTDA ME**, com o desconto de **11% (onze por cento)**, para eventual fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal. Aberta a fase de lances, procedeu-se com a propositura dos seguintes:

EMPRESA	DESCONTO
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 20
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 25
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 26
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 27
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 28
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 29
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 30
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 31
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 33
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 35
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 36
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 37
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 39
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 40
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 42
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 43
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 44
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 45



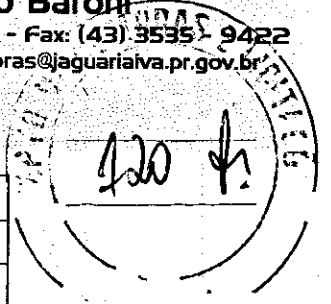
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 45,5
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	% 46
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 46,5
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME	DECLINOU
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 47



Decorrida a fase de lances, declara-se vencedora a Empresa F. DELGADO & CIA LTDA ME, com o percentual de desconto em %47. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope Nº 2, onde estava contida a documentação referente à Habilitação. Estando toda a documentação em conformidade com o Edital, sendo **HABILITADA** para adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório. Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu *Gian Bruno da Conceição dos Santos*, secretariei, lavrei e assinei a presente ata. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Marcelo Egea Pereira
MARCELO EGEA PEREIRA

Diretor de Departamento de Oficina e Garagem da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Humberto Schmucker Delgado
F. DELGADO & CIA

Humberto Schmucker Delgado

CPF/MF: 640.096.459-20

Paulo Leandro de Carvalho
BRAVO AUTO PEÇAS LTDA ME

Paulo Leandro de Carvalho

CPF/MF: 078.037.879-24



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

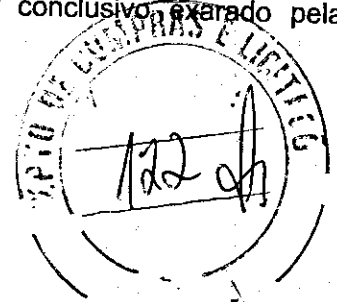
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 68/2019

Processo Adm.: 110/2019
Data do Processo: 13/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 110/2019
- b) **Nr. Licitação:** 68/2019 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 29/05/2019
- e) **Objeto da Licitação:** Sistema de Registro de preço p/eventual contratação de empresa p/fornecer peças p/veículos da frota municipal.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
F. DELGADO & CIA				
1 - aquisição de peças veículos LEVES e veículos PESADOS da frota municipal. - Marca:	UNI	1,000	850.000,0000	R\$ 850.000,00
Total geral:				R\$ 850.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 850.000,00

Jaguariaíva, 29/05/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

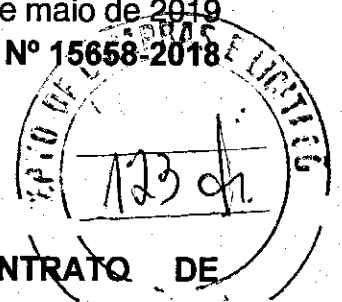
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 30 de maio de 2019

Ref. Protocolo Nº 15658-2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
F. DELGADO & CIA	R\$ 850.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 850.000,00

Data de Homologação: 29/05/2019

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

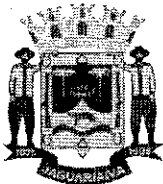
ATA PREGÃO PRESENCIAL 068-2019



OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal.

VENCEDOR:- F. DELGADO & CIA	
ITEM:-	VALOR CONTRATUAL
Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS que compõem a frota municipal.	R\$ 850.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 850.000,00

Data de Homologação: 29/05/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº. 68/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 305/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO: F DELGADO & CIA ME, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.659.839/0001-35, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 1239, Jardim Aldo Ribas, Jaguariaíva/PR, neste ato representado pelo sócio gerente Humberto Schmucker Delgado, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do C.I.RG nº.22.750.594-3-SSP/SP e do C.P.F nº.640.096.459-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Cassimiro, 41, Vila Nova, Jaguariaíva - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para serem utilizados nos veículos leves e Pesados da Frota Municipal, do percentual de 47% de desconto sobre a tabela de preços do sistema audatex (sitio), constantes do Registro de Preços nº92/2019, do Pregão Presencial nº68/2019, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 068/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação: Conservação e Manutenção da Frota Municipal 08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

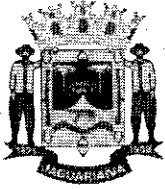
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 10(dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 10(dez) dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

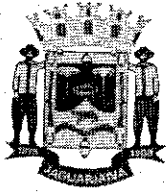
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

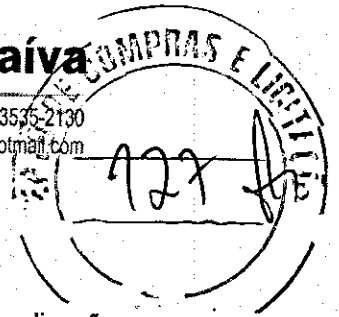
A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

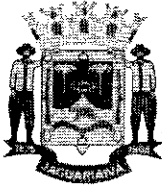
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopm@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 68/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 12 de junho de 2.019.

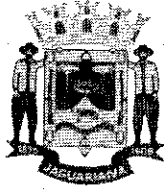
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

F DELGADO & CIA ME
CONTRATADO

Secretária Municipal de Infraestrutura e
Habitação

TESTEMUNHAS:

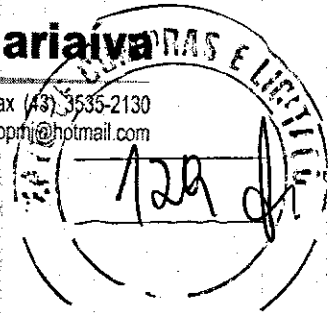
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

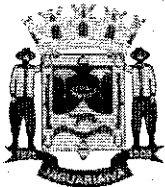
As 9:00 horas do dia 29 de maio de 2019 reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a empresa: F DELGADO & CIA ME, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.659.839/0001-35, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 1239, Jardim Aldo Ribas, Jaguariaíva/PR, neste ato representado pelo sócio gerente Humberto Schmucker Delgado, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do C.I.RG nº.22.750.594-3-SSP/SP e do C.P.F nº.640.096.459-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Cassimiro, 41, Vila Nova, Jaguariaíva – PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº068/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os percentuais relacionados desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): A efetuar o fornecimento de peças automotivas originais para atender os veículos da frota Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
LOTE 01	Contratação de Empresa para fornecimento de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos Termos Estabelecidos neste Edital e seus anexos.	Percentual mínimo de 47% sobre a tabela de preços do Sistema Audatex

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

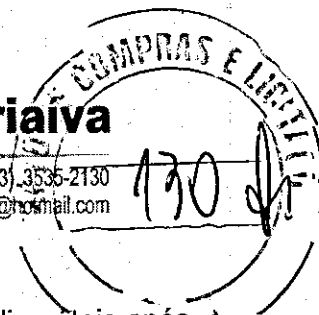
1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

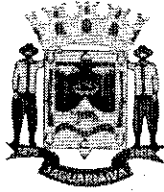
Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 60 sessenta meses caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº68/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

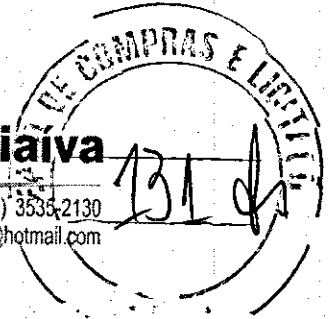
1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



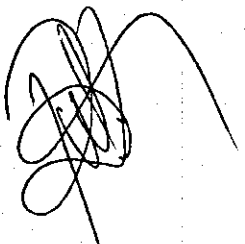
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - Prefeito Municipal

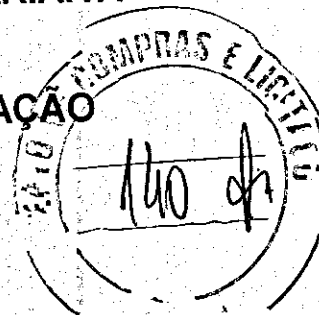
F DELGADO & CIA ME
EMPRESA (8) DETENTORA DA ATA

Testemunhas: _____


Tânia Marista Munhoz
Procuradora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 6979 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

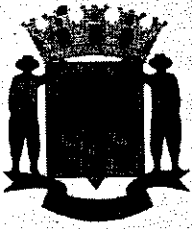
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/06/2019 13:55:16
SÚMULA: ENCAMINHA CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 305-2019, EM FAVOR DA EMPRESA F. DELGADO & CIA ME, PARA QUE SEJA SOLICITADO O BLOQUEIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E POSTERIOR EMPENHO, NO PREGÃO PRESENCIAL 68-2019, REF.: PROTOCOLO Nº 15658-2018, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de junho de 2019.
Ref.: Protocolo nº 15658-2018

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

A/c de MARCELO EGEA PEREIRA

Encaminhamos CONTRATO ADMINISTRATIVO 305-2019 (por cópia) – em favor da empresa F. DELGADO & CIA ME, para que seja solicitado BLOQUEIO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente EMPENHO, no Pregão Presencial 68-2019, cujo objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS que compõem a frota municipal.

Atenciosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
De Cimsamu . <cimsamu@hotmail.com>
Para juridico@jaguariaiva.pr.gov.br <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2019-11-28 16:10

143 Af
roundcube 

- OFICIO 36.2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf (~330 KB)

Segue o anexo.

atenciosamente



Rua: Ataúlfo Alves, 351 – Jardim América

Fone: (42) 3225-1398

Cep: 84050-360 Ponta Grossa – Pr

De: Cimsamu . <cimsamu@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 28 de novembro de 2019 16:09

Para: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Boa Tarde,

Dra Tania,

Conforme conversamos ontem em Jaguariaíva, estamos encaminhando ofício solicitando a carona na ata de registro de preços para os itens combustível, pneus e peças.

Ficamos no aguardo de um retorno e desde já agradecemos.

atenciosamente



Rua: Ataúlfo Alves, 351 – Jardim América

Fone: (42) 3225-1398

Cep: 84050-360 Ponta Grossa – Pr

144 Ar

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
C A M P O S G E R A I S

Rua Aaulfo Alves, 351- Estrela - Ponta Grossa - PR.
CEP 84050-360 fone 3225-1398 e-mail: cimsamu@hotmail.com
CNPJ: 30.462.323/0001-68

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2019.

Ofício nº. 36/2019

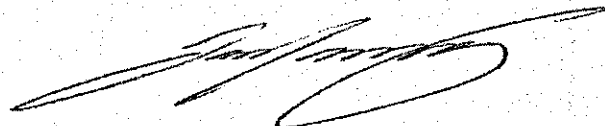
Ilustríssimo Senhor,

O Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, para o fim de realizar o início do funcionamento dos serviços SAMU regional nos municípios consorciados, vem por meio deste, solicitar, a adesão na ata de registro de preços do seu município, para que possa estar adquirindo:

- **Combustíveis,**
- **Pneus,**
- **Peças de manutenção.**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JAIME MENEGOTO NOGUEIRA
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

145 fr

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

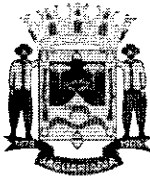
Sra. Diretora

Providencie-se pois ofício ao CIMSAMU, para que justifique o pedido de adesão na ata de registro de preços, conforme requerido no protocolo **14156/2019** para que possamos analisar o requerimento.-

Jaguariáiva, 11 de Dezembro de 2019

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradoria Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

146 J.

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº 1553/PGM/19

Jaguariáiva, 06 de março de 2.018.

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente, a fim de dar atendimento ao Protocolo **14156/2019** em que é requerente **CIMSAMU-CAMPOS GERAIS**, tendo como sumula: solicita adesão na ata de registro de preços, nos procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial n ° **110/2019; 85/2019 e 149/2019**, para solicitar à V.Sa., que no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** justifique o pedido de adesão, para que possamos estar analisando o vosso requerimento.-

Atenciosamente.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da

CIMSAMU CONSÓRCIO INTERM. DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA

Rua Ataulfo Alves, n ° 351- Estrela

CEP: 84050-360 – PONTA GROSSA – PARANÁ

Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2019.

Ofício n.º 39/2019.

**Ilustríssima Sra.
Dra. Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva.**

O Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais – CIMSAMU, vem por meio deste justificar sua solicitação de adesão as atas de registro de preços sob nº 110/2019, 85/2019 e 149/2019.

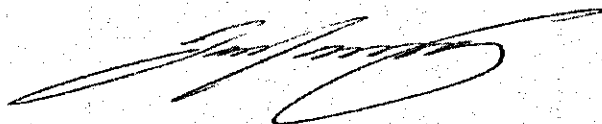
Considerando que o objetivo inicial do consórcio era de executar o serviço via empresa terceirizada, a qual seria contrata por meio de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2019, mas que durante a ocorrência do prazo de publicação do edital, uma das empresas participantes do certame entrou com pedido de impugnação do edital e conseguiu cancelar a licitação temporariamente via liminar de justiça. Sendo assim, com o processo licitatório impedido legalmente de ter continuidade o consórcio, na busca de outra via legal para dar continuidade nos trabalhos e então estar entrando em funcionamento com ambulância do município de Jaguariaíva solicita utilizar os saldos a seguir para os itens mencionados em seus registros de preço abertos:

Combustível: Em média consumo de R\$ 5.000,00 mensalmente.

Peças: R\$ 3.000,00 mensalmente

Pneus: R\$ 5.000,00 a cada trimestre.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

148 A

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento

Sra. Nara

Protocolo **15658/2018**

Senhora secretária informe a esta PGM a existência de dotação orçamentaria para que possamos analisar o pedido de adesão na ata de registro de preços requerida pelo CIMSAMU

Jaguariáiva, 17 de Dezembro de 2019

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradoria Geral do Município